

LARANJEIRAS

do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 001/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES nº 02 da Quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº 06 da Quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²; nº 01 da Quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da Quadra nº 02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de dezembro de 2017.

Assunto: Levantamento e detalhamento de imóveis municipais disponíveis para concessão de direito real de uso a particulares, nos parques indústrias de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 051/2017.

Prezado Senhor Secretário,

Venho por meio desse, solicitar o levantamento dos imóveis dos parques industriais do Município de Laranjeiras do Sul (PILAR I e PILAR II), que estão desocupados, sem destinação. O pedido se justifica por inúmeras solicitações existentes em minha Secretaria, proveniente de empresários que possuem interesse em instalar suas indústrias em nosso Município e pleiteiam o benefício da concessão de um terreno para tanto.

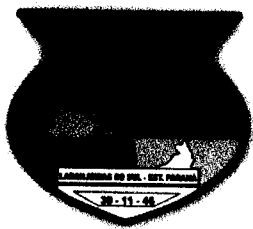
Tendo em vista a possibilidade de implementação da atividade industrial e comercial em nossa cidade, com a consequente geração de empregos, que teriam por consequência o aumento da renda da população, a distribuição de riquezas e, em última análise, o desenvolvimento econômico de nosso Município, entendo pertinente a verificação solicitada.

A existência de imóveis públicos, nos parques industriais, que pela própria natureza da localização são destinados a incentivar a indústria e o comércio da cidade, que estejam em desuso, atenta contra a própria função social da propriedade, motivo pelo qual esses imóveis devem atender a destinação para a qual foram criados e serem destinado para esse fim.

Certo de sua compreensão, agradeço antecipadamente.


Everson Mesquita

Secretário de Governo e Gestão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de dezembro de 2017.

Prezado Secretário,

Em resposta à solicitação de detalhamento dos imóveis existentes nos parques industriais de Laranjeiras do Sul, que ainda se encontram sem utilização, informo que procedemos o levantamento do PILAR II, no qual verificamos a existência de 04 lotes não utilizados, quais sejam:

- lote nº 02 da Quadra nº 01, medindo 737,32 m²;
- lote nº 06 da Quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²;
- lote nº 01 da Quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e
- lote nº 02 da Quadra nº 02, medindo 1.259,82 m².

Os lotes 01 e 02 da Quadra nº 02 estão unidos fisicamente, como um só terreno. Dessa forma, para maior aproveitamento dos mesmos e visando atrair um empreendimento de maior porte, os mesmos deverão ser concedidos unificadamente.

Ainda, esclarecemos que ainda não fizemos o levantamento do PILAR I, em razão de acúmulo de trabalho e falta de pessoal. De toda forma, assim que obtivermos as informações deste parque, encaminharemos a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Neimar Hulse
Secretário Municipal de Fazenda

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



11821
18809

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 001

JM

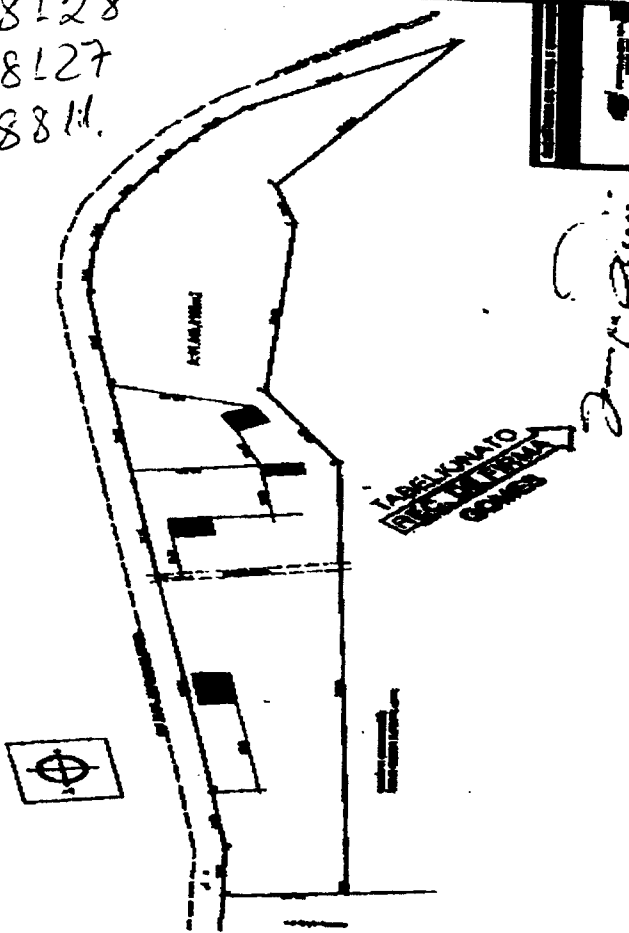
MATRÍCULA nº 32.475, de 16 de setembro de 2013. Prot. 118.043.

IMÓVEL URBANO: - **MEDINDO A ÁREA DE 41.446,4195m²** (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros, quarenta e um decímetros e noventa e cinco centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, **CONSTITUÍDO PELO QUINHÃO Nº01-B (UM-B), DESMEMBRADO DO QUINHÃO Nº01 (UM), DO BLOCO Nº13 (TREZE), IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE.** M:30.200 e R-9-30.200, Lº 2 de Registro Geral, deste Ofício.

18133
18132
18133
18130

18128
18127
18811.

MAPA



Partindo do marco cravado junto a cerca de arame, deste marco a rumo de 87°00'SE, mede 50,00 metros até o limite do alinhamento predial da Rua Marechal Floriano Peixoto, deste ponto deflexão à direita, segue pelo alinhamento predial direção de Porto Barreiro, mede distancia total de 726,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua Marechal Floriano Peixoto, segue deflexão à direita, mede 135,00 metros, confrontando com o quinhão nº01-C, bloco nº13, Imóvel Fazenda Laranjeiras, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, (área de Reserva Florestal Legal), segue deflexão à esquerda, mede 30,00 metros, segue deflexão à direita, mede 130,00 metros, segue deflexão à esquerda, mede 60,00 metros, segue deflexão à direita, mede 130,00 metros, segue deflexão à esquerda, mede 60,00 metros, segue deflexão à direita, mede 130,00 metros, segue deflexão à esquerda, mede 60,00 metros, segue deflexão à direita, mede 130,00 metros, segue deflexão à esquerda, mede 60,00 metros.



Bienias, CREA nº3.197-D e de inteira responsabilidade do mesmo. ART nº20131560117.

PROPRIETÁRIOS: - **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Rui Barbosa nº01, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR. **Proprietária da área de 39.446,4195m².**

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME, CNPJ nº 07.921.445/0001-53, empresa de direito privado, com sede na Rua Floriano Peixoto, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. **Proprietário da área de 2.000,00m² pelo R-9-30.200.** Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino. Dou fé.

R-1-32.475. Prot. nº 121.382 de 01/09/2014. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Permissão de Uso, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em 15/08/2014, às fls. 013 e 014 do Livro nº. 333. Valor:R\$98.625,00.

PERMISSIONÁRIA: - **CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 06.287.433/0001-56, NIRE 41 1 0568480-9, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Pinto nº1276, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP:85.301-290; neste ato legalmente representada por seu titular: CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 027.056.939-12, CI/RG nº 7.237.554-4-SSP-PR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Guimarães Cordeiro nº14-A, Bairro Cordeiro, Laranjeiras do Sul-PR; com requerimento de empresário registrado na JCP em 20/03/2009, com certidão simplificada emitida em Laranjeiras do Sul/PR, em 04/08/2014, ficando cópia do requerimento de empresário e demais documentos arquivados na mesma serventia notarial, nas fls.177 a 179 do Lº26 de arquivamento de contratos sociais.

PERMITENTES: - **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 001, na cidade de Laranjeiras do Sul -PR; neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal, a Prefeita Municipal, a Sra. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, portadora da CI.RG nº1047689813-SSP/RS, inscrita no CPF bº439.345.449-91, brasileira, casada, administradora pública, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua XV de Novembro nº2.861, centro, eleita para a gestão 2013/2016, conforme Ata de Posse nº001/2013 de 01/01/2013 e Diploma datado de 05/12/2012, de Prefeita eleita, expedido pela Doutora Márcia Hubler Mosko, juíza Eleitoral da 45ª ZE/PR, cujas cópias da Ata, bem como do Diploma, ficam arquivados na mesma serventia notarial, as fls.152 a 158 do Lº23, de arquivamento de contratos sociais; e esta por sua vez, representada pelo Sr. JOSE DANILO GIACOBO, CI.RG nº914.730-6-SSP/PR, CPF nº196.903.399-15, brasileiro, casado, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo (nomeado pela Portaria nº001/2013), residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, conforme Decreto Municipal nº049/2014 de 14/07/2014, publicado no Jornal Correio do Povo em data de 18/07/2014.

ÁREA DE PERMISSÃO DE USO: A PERMITENTE, PERMITE PARA A PERMISSIONÁRIA, A UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 3.495,00M² (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS), de terrenos sem benfeitorias, situada dentro de uma área maior de 41.446,41,95m² (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta e um décimos e noventa e cinco centímetros quadrados), CONSTITUÍDO POR PARTE DO QUINHÃO Nº01-B (01-B), DESMEMBRADO DO QUINHÃO Nº01 (UM), BLOCO Nº13 (TREZE), IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE. Com as confrontações descritas na Matrícula.

COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: De quem da Rua olha o terreno.

FRENTE: Medindo 71,78 metros, com a Rua Deolinda Oliveira Luz; **FUNDOS:** Medindo 61,15 metros, confronta-se com a parte da Fazenda Modelo (Reserva Legal); **LADO DIREITO:** Medindo 47,90 metros, confronta-se com o lote nº06; **LADO ESQUERDO:** Medindo 58,14 metros, confronta-se com a Rua nº01. Confrontações fornecidas e elaboradas pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA nº3.197-D/PR e de inteira responsabilidade do mesmo. Que este imóvel quando da regularização do PII AR 2, se deram a conhecer.



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº32.475 DO Lº02. CONTINUAÇÃO DO R-1-32.475. Escritura Pública de Permissão de Uso.

LEI MUNICIPAL Nº028/2014, que tem a seguinte redação: "SÚMULA: Cria estímulos para o desenvolvimento industrial do Município de Laranjeiras do Sul, e define outras providências. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estímulos para o desenvolvimento industrial do Município de Laranjeiras do Sul, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei. Art. 2º - Para execução desta Lei, poderá o Poder Executivo, adquirir por compra, doação ou desapropriação, e declarar de utilidade pública, as áreas de terras no Município, recomendada por uma comissão técnica. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir por decreto, uma comissão técnica do pilar, que será presidida pelo Secretário da Indústria e Comércio. Um representante da Associação Comercial; Um representante da Câmara Municipal; Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo; Um representante da Procuradoria Jurídica do Município. **Parágrafo único.** O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução. Art. 4º - As áreas de terras adquiridas terão a denominação de "PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL" (PILAR I e PILAR II) e, mediante projetos devidamente aprovados, serão concedidas aos interessados para implantação de indústrias que nelas desejam se instalar mediante PERMISSÃO DE USO a ser feita pelo Poder Executivo, depois de ouvido o parecer da Comissão Técnica. Art. 5º - Além da permissão de uso de áreas de terras do poder público com ou sem benfeitorias destinadas à indústrias, ficam criados os seguintes estímulos Tributários e Físicos: **Tributários** - Serão considerados estímulos tributários a isenção total por 10 (dez) anos de todos os impostos, alvarás, taxas municipais e etc.; **Físicos** - Representados pela execução de terraplenagem, cascalhamento e outros serviços de infraestrutura, como sejam: instalações de rede de energia elétrica, de água e telefonia até a área do PILAR. Art. 6º - A solicitação dos benefícios previstos nesta Lei, pela empresa interessada, deve ser instruída, através de requerimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com o respectivo projeto. § 1º - O Projeto de que trata este artigo deve conter: I - requerimento assinado pelo interessado ou seu preposto; II - comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ; III - projeto de engenharia, inclusive de segurança, destino dos resíduos, tratamento paisagístico, tipo de edificação e o cronograma de implantação; IV - avaliação social e número de empregos diretos e indiretos. § 2º - Para efeito de função de: I - número de novos postos de trabalho; II - utilização de matéria-prima local; III - empreendimentos pioneiros; IV - recursos naturais locais; V - produção de bens para exportação; VI - utilização de novas tecnologias; VII - agroindústria. Art. 7º - As indústrias já estabelecidas no Município poderão ser beneficiadas com as isenções previstas nesta Lei, desde que mudem suas instalações para a área do PILAR. **Parágrafo único:** O prazo de início da isenção coincidirá com o início das atividades no novo local (PILAR). Art. 8º - Será de competência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio através da comissão técnica a indicação das áreas que devem ser utilizadas pelas indústrias a serem beneficiadas por esta Lei. Art. 9º - O Poder Executivo poderá adquirir novas áreas de terras contíguas produtivas, bem como poderá declarar como expansão industrial, outras áreas de terras, marginais às Rodovias BR 277 e BR 158. Art. 10 - Fica a cargo da comissão técnica do PILAR, análise e aprovação dos pedidos de instalação de indústrias estabelecendo as datas de construção, funcionamento e geração de emprego. Art. 11 - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio...



cumprimento por parte das empresas beneficiadas, dos compromissos assumidos e aceitos, constantes do despacho de concessão de uso e do parecer da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. § 1º. - O documento que conceder os benefícios deverá conter todas as condições e limites para cada empresa individualmente. § 2º. - As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à renovação anual, mediante requerimento do interessado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para avaliação e direcionamento à Secretaria de Finanças para expedição do documento de isenção. Art. 14 - Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação de empresa beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo inicialmente previsto, mediante anuência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Art. 15 - Reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, os terrenos concedidos e suas benfeitorias neles construídas à título de incentivos econômicos, quando: I - não utilizados para as finalidades previstas no projeto e no ato que concede o benefício, nos termos do Art. 13, desta Lei; II - decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para que a empresa inicie suas atividades e a mesma não tenha iniciado; III - a paralisação das obras, com exceção as que por motivos de força maior, devidamente comprovados e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por mais de: a) 03 (três) meses para microempresa; b) 06 (seis) meses para as demais empresas. IV - ocorrer à extinção, falência ou concordata, antes de encerrar o prazo do benefício concedido e sua instalação no Município; V - não cumprimento das Normas Técnicas de implantação estabelecidas em Lei; Art. 16 - Não será permitida a construção residencial dentro da área industrial (PILAR), ressalvado uma residência para guarda. Art. 17 - Nos terrenos já escriturados, os proprietários deverão construir muros em alvenarias ou pré-moldados ou então cercas tipo alambrado com palanques de concreto, padronizados nas divisas dos imóveis. **Parágrafo único:** Ficam os proprietários de indústrias instaladas no PILAR, responsáveis pela limpeza total dos imóveis adquiridos, mantendo-os devidamente limpos, sob pena de perder os direitos sobre as áreas não correspondidas ao solicitado, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal. Art. 18 - O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a permissão de uso. Art. 19 - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão por conta do beneficiário. Art. 20 - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado. Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei esta, devidamente assinada pela Prefeita Municipal, Sirlene Pereira Ferreira Svartz". Desta forma, a permissionária, ora beneficiária da permissão de uso, declara expressamente que toma conhecimento da mencionada Lei Municipal nº028/2014. Que para conhecimento, o imóvel ora objeto desta escritura, tem avaliação de R\$25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, conforme declaração emitida em 28/07/2014 pelo Secretário de Finanças: 'Marcelo Passarin', e que portanto o imóvel hoje tem valor de R\$98.625,00 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), entretanto a presente permissão é feita gratuitamente com os devidos compromissos por parte da permissionária. Pela permissionária: a empresa: "**CELIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA - ME**", na forma como está representada, foi dito que aceitava a presente permissão e esta escritura, em todos os seus expressos termos. Pelo permitente, foi dito que tem conhecimento da Lei nº7.433/85 e de acordo com o parágrafo 3º, item V, e artigo 1º da mencionada Lei, que foi regulamentada pelo Decreto nº93.240/86 e declara sob sua responsabilidade Civil e Penal, que sobre o imóvel ora dado em permissão, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Que fica a permissionária desde já autorizada pelo permitente a fazer o registro ou averbação necessária na competente matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fica dispensada do recolhimento do FUNREJUS, com amparo na Lei 12.216/98 - Art. 3º, Letra 'b', nº9). Foram apresentados os seguintes documentos e certidões: a) Certidão Positiva de Distribuição Judicial, emitida pelo Cartório do Distribuidor Público desta comarca de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2014, com diversas ações requeridas contra o outorgante; b) Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhistas, emitida pela Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR em 01 de agosto de 2014, com 04 (quatro) reclamações trabalhistas requeridas contra o outorgante; c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Dívidas Trabalhistas requeridas contra o outorgante;



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº32.475. CONTINUAÇÃO DO R-1-32.475. Escritura Pública de Permissão de Uso.

Fiscais, e de Execuções Criminais, expedidas pela Justiça Federal, todas conforme Declarado na escritura. Emolumentos: 4.312,00VRC=R\$676,98. Prot. R\$1,57=10,00VRC. Arquivo: R\$1,10=7,00VRC. ISSQN= R\$33,84. Dou fé. Em 10 de setembro de 2014. Eu Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino.

R-2-32.475. Prot. nº 121.386 de 01/09/2014. PERMISSÃO DE USO.

Escritura Pública de Permissão de Uso, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 15/08/2014, às fls. 011 e 012 do Livro nº. 333. Valor: R\$137.000,00
PERMISSIONÁRIA: "ANTONIO MARCOS BORILLE - MADEIRAS ME", CNPJ/MF Nº14.483.250/0001-34, NIRE 41 1 0712575-1, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 158, s/n, KM 01, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-970; neste ato, legalmente representada pelo seu titular: **ANTONIO MARCOS BORILLE**, CI RG nº 4.138.926-5-SSPPR, CPF nº 554.322.049-91, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rodovia BR 158, KM 01, Laranjeiras do Sul/PR; com requerimento de empresário registrado na JCP em 17/10/2011, com certidão simplificada emitida em Laranjeiras do Sul/PR, em 04/08/2014, ficando cópia do requerimento de empresário e demais documentos arquivados nesta serventia notarial, nas folhas nº173 a 176, do livro nº026, de arquivo de contratos sociais.

PERMITENTE: O "**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**", inscrito no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 01; neste ato, legalmente representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora do RG nº 1047689813 SSP/RS, inscrita no CPF nº 439.345.449-91, brasileira, casada, administradora pública, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 2.861, Centro - eleita para a gestão 2013/2016, conforme Ata de Posse nº 001/2013 de 01/01/2013, e Diploma datado de 05/12/2012, de Prefeita Eleita, expedido pela Doutora Márcia Hubler Mosko, Juíza Eleitoral da 45ª ZE/PR, cujas cópias da ata bem como do Diploma, ficam arquivados nesta serventia notarial, nas folhas nº 152 a 158, do livro nº 023, de arquivo de contratos sociais; e esta por sua vez, representada pelo Sr. **JOSE DANILO GIACOBO**, CI RG nº 914.730-6-SSPPR, CPF nº 196.903.399-15, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (nomeado pela Portaria nº001/2013), residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº111, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, conforme Decreto Municipal nº049/2014 de 14/07/2014, publicado no Jornal Correio do Povo, em data de 18/07/2014.

ÁREA DE PERMISSÃO DE USO: A PERMITENTE PERMITE PARA A PERMISSIONÁRIA, A UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 5.480,00M² (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), de terrenos sem benfeitorias, dentro de uma área maior de 41.446,4195m² (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros, quarenta e um decímetros e noventa e cinco centímetros quadrados), CONSTITUÍDO POR PATE DO QUINHÃO Nº01-B (UM 'B'), DESMEMBRADO DO QUINHÃO Nº01 (UM), DO BLOCO Nº13 (TREZE), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: De quem da rua olha o terreno.
FRENTE: Medindo 196,00 metros, confronta:



arquivo de CND; d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná; f) Certidão Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedidas pela Justiça Federal, Conforme Declarado na escritura pelo Tabelião. Emolumentos. R\$676,98=4.312,00VRC. Prot. R\$1,57=10,00VRC. Arquivo: 1,10=7,00VRC. ISSQN=R\$33,84. Dou fé. Em 10 de setembro de 2014. Eu Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino.

R-3-32.475. Prot. n° 121417 de 02/09/2014. **PERMISSÃO DE USO.**

Escritura Pública de **Permissão de Uso**, lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, as fls.009 e 010, do L°333, em data de 15/08/2014. **PERMISSIONÁRIA: KUNISKI & NAHIRNE LTDA - ME**, CNPJ/MF N°18.244.540/0001-86, NIRE 41 2 0762545-3, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 683, centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-340; neste ato, está legalmente representada pelos seus sócios proprietários: **ANTONIO KUNISKI**, CI RG n° 7.390.409-9-SSPPR, CPF n° 033.614.059-20; e, **EDNA MARA NAHIRNE**, CI RG n° 7.375.624-3-SSPPR, CPF n° 030.549.459-79; brasileiros, solteiros, maiores e capazes, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, 683, centro, Laranjeiras do Sul/PR; com contrato social datado de 28/05/2013, registrado na JCP em 29/05/2013, com certidão simplificada emitida em Laranjeiras do Sul/PR, em 04/08/2014, ficando cópia do contrato social e demais documentos arquivados nesta serventia notarial, nas folhas n°167 a 172, do livro n°026, de arquivo de contratos sociais.

PERMITENTE: - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.970/0001-95, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, n° 01; neste ato, legalmente representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora do RG n° 1047689813 SSP/RS, inscrita no CPF n° 439.345.449-91, brasileira, casada, administradora pública, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 2.861, Centro - eleita para a gestão 2013/2016, conforme Ata de Posse n° 001/2013 de 01/01/2013, e Diploma datado de 05/12/2012, de Prefeita Eleita, expedido pela Doutora Márcia Hubler Mosko, Juíza Eleitoral da 45ª ZE/PR, cujas cópias da ata bem como do Diploma, ficam arquivados nesta serventia notarial, nas folhas n° 152 a 158, do livro n° 023, de arquivo de contratos sociais; e esta por sua vez, representada pelo Sr.: **JOSE DANILO GIACOB**, CI RG n° 914.730-6-SSPPR, CPF n° 196.903.399-15, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (nomeado pela Portaria n°001/2013), residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n°111, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, conforme **Decreto Municipal n°049/2014 de 14/07/2014**, publicado no Jornal Correio do Povo, em data de 18/07/2014.

ÁREA DE PERMISSÃO DE USO: A PERMITENTE PERMITE PARA A PERMISSIONÁRIA, A UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO URBANO: MEDINDO A ÁREA DE 2.558,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS), localizada dentro de área maior de 446,4195m², CONSTITUÍDO POR PARTE DO QUINHÃO N°01-B (UM 'B'), DESMEMBRADO DO QUINHÃO N°01 (UM), DO BLOCO N°13 (TREZE), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: De quem da rua olha o terreno.

FRENTE: Medindo 52,77 metros confronta-se com a Rua Deolinda Oliveira Luz; **FUNDOS:** Medindo 44,98 metros, confronta-se com parte da Granja Modelo; **LADO DIREITO:** Medindo 53,96 metros, confronta-se com a Rua n°02; **LADO ESQUERDO:** Medindo 51,56 metros, confronta-se com o lote n°02. Confrontas estas fornecidas e elaboras pelo Engenheiro Agrônomo Henrique Bienias, CREA n°3.197-D/PR e de inteira responsabilidade do mesmo.

Livre de taxas, pela presente escritura e devidamente amparado pela **LEI MUNICIPAL N° 028/2014**, de 24/06/2014, com publicação no Diário Oficial do Município (Jornal Correio do Povo).



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 004

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº32.475 DO Lº02. CONTINUAÇÃO DO R-2-32.475. Permissão de Uso.

de Finanças para expedição do documento de isenção. Art. 14 - Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação de empresa beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo inicialmente previsto, mediante anuência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Art. 15 - Reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, os terrenos concedidos e suas benfeitorias neles construídas á título de incentivos econômicos, quando: I - não utilizados para as finalidades previstas no projeto e no ato que concede o benefício, nos termos do Art. 13, desta Lei; II - decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para que a empresa inicie suas atividades e a mesma não tenha iniciado; III - a paralisação das obras, com exceção as que por motivos de força maior, devidamente comprovados e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por mais de: a) 03 (três) meses para microempresa; b) 06 (seis) meses para as demais empresas. IV - ocorrer á extinção, falência ou concordata, antes de encerrar o prazo do benefício concedido e sua instalação no Município; V - não cumprimento das Normas Técnicas de implantação estabelecidas em Lei; Art. 16 - Não será permitida a construção residencial dentro da área industrial (PILAR), ressalvado uma residência para guarda. Art. 17 - Nos terrenos já escriturados, os proprietários deverão construir muros em alvenarias ou pré-moldados ou então cercas tipo alambrado com palanques de concreto, padronizados nas divisas dos imóveis. Parágrafo único: Ficam os proprietários de indústrias instaladas no PILAR, responsáveis pela limpeza total dos imóveis adquiridos, mantendo-os devidamente limpos, sob pena de perder os direitos sobre as áreas não correspondidas ao solicitado, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal. Art. 18 - O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto ás instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a permissão de uso. Art. 19 - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão por conta do beneficiário. Art. 20 - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado. Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei esta, devidamente assinada pela Prefeita Municipal, Sirlene Pereira Ferreira Svartz". Desta forma, a permissionária, ora beneficiária da permissão de uso, declara expressamente que toma conhecimento da mencionada Lei Municipal nº028/2014. Que para conhecimento, o imóvel ora objeto desta escritura, tem avaliação de R\$25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, conforme declaração emitida em 28/07/2014 pelo Secretario de Finanças: 'Marcelo Passarin', e que portanto o imóvel hoje tem valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), entretanto a presente permissão é feita gratuitamente com os devidos compromissos por parte da permissionária. Pela permissionária: a empresa: "ANTONIO MARCOS BORILLE - MADEIRAS ME", na forma como está representada, foi dito que aceitava a presente permissão e esta escritura, em todos os seus expressos termos. Pelo permitente, foi dito que tem conhecimento da Lei nº7.433/85 e de acordo com o parágrafo 3º, item V, e artigo 1º da mencionada Lei, que foi regulamentada pelo Decreto nº93.240/86 e declara sob sua responsabilidade Civil e Penal, que sobre o imóvel ora dado em permissão, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Que fica a permissionária desde já autorizada pelo permitente a fazer o registro ou averbação necessária na competente matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

fica dispensada do recolhimento do FUNREJUS, com amparo na Lei 12.216/98 - Art. 3º, Letra 'b', nº9). Foram apresentados os seguintes documentos e certidões: a) Certidão Positiva de Distribuição Judicial emitida pelo Cartório do Distribuidor Público desta...

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 005

CONTINUAÇÃO DO R-3-32.475 DO Lº02. PERMISSÃO DE USO. VEM DA FICHA Nº004.

anos, tendo sido cumprido o proposto nesta permissão de uso, será concedido à escritura definitiva. Que, para efeitos de conhecimento, transcreve-se o inteiro teor da **LEI MUNICIPAL Nº 028/2014** que tem a seguinte redação: **“SÚMULA:** Cria estímulos para o desenvolvimento industrial do Município de Laranjeiras do Sul, e define outras providências. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder estímulos para o desenvolvimento industrial do Município de Laranjeiras do Sul, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei. **Art. 2º** - Para execução desta Lei, poderá o Poder Executivo, adquirir por compra, doação ou desapropriação, e declarar de utilidade pública, as áreas de terras no Município, recomendada por uma comissão técnica. **Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir por decreto, uma comissão técnica do pilar, que será presidida pelo Secretário da Indústria e Comércio. Um representante da Associação Comercial; Um representante da Câmara Municipal; Um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo; Um representante da Procuradoria Jurídica do Município. **Parágrafo único.** O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser permitida a recondução. **Art. 4º** - As áreas de terras adquiridas terão a denominação de **“PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL” (PILAR I e PILAR II)** e, mediante projetos devidamente aprovados, serão concedidas aos interessados para implantação de indústrias que nelas desejam se instalar mediante **PERMISSÃO DE USO** a ser feita pelo Poder Executivo, depois de ouvido o parecer da Comissão Técnica. **Art. 5º** - Além da permissão de uso de áreas de terras do poder público com ou sem benfeitorias destinadas à indústrias, ficam criados os seguintes estímulos Tributários e Físicos: **Tributários** - Serão considerados estímulos tributários a isenção total por 10 (dez) anos de todos os impostos, alvarás, taxas municipais e etc.; **Físicos** - Representados pela execução de terraplenagem, cascalhamento e outros serviços de infraestrutura, como sejam: instalações de rede de energia elétrica, de água e telefonia até a área do PILAR. **Art. 6º** - A solicitação dos benefícios previstos nesta Lei, pela empresa interessada, deve ser instruída, através de requerimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com o respectivo projeto. **§ 1º** - O Projeto de que trata este artigo deve conter: I - requerimento assinado pelo interessado ou seu preposto; II - comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ; III - projeto de engenharia, inclusive de segurança, destino dos resíduos, tratamento paisagístico, tipo de edificação e o cronograma de implantação; IV - avaliação social e número de empregos diretos e indiretos. **§ 2º** - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis nesta Lei, são considerados prioritariamente os projetos em função de: I - número de novos postos de trabalho; II - utilização de matéria-prima local; III - empreendimentos pioneiros; IV - recursos naturais locais; V - produção de bens para exportação; VI - utilização de novas tecnologias; VII - agroindústria. **Art. 7º** - As indústrias já estabelecidas no Município poderão ser beneficiadas com as isenções previstas nesta Lei, desde que mudem suas instalações para a área do PILAR. **Parágrafo único:** O prazo de início da isenção coincidirá com o início das atividades no novo local (PILAR). **Art. 8º** - Será de competência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio através da comissão técnica a indicação das áreas que devem ser utilizadas pelas indústrias a serem beneficiadas por esta Lei. **Art. 9º** - O Poder Executivo poderá adquirir novas áreas de terras contíguas no PILAR, se necessário, exceto as que estejam ocupadas com qualquer tipo de atividades econômicas produtivas, bem como poderá declarar como expansão industrial, outras áreas de terras, marginais às Rodovias BR 277 e BR 158. **Art. 10** - Fica a cargo da comissão técnica do PILAR, análise e aprovação dos pedidos de instalação de indústrias estabelecendo as datas de construção, funcionamento e entrega de serviços.



relativas a esta Lei, ficam condicionadas ao cumprimento por parte das empresas beneficiadas, dos compromissos assumidos e aceitos, constantes do despacho de concessão de uso e do parecer da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. § 1º. - O documento que conceder os benefícios deverá conter todas as condições e limites para cada empresa individualmente. § 2º. - As isenções previstas nesta Lei ficam condicionadas à renovação anual, mediante requerimento do interessado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para avaliação e direcionamento à Secretaria de Finanças para expedição do documento de isenção. Art. 14 - Em caso de venda, transferência, transformação, cisão, fusão ou incorporação de empresa beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo inicialmente previsto, mediante anuência da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Art. 15 - Reverter-se-ão ao Patrimônio Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, os terrenos concedidos e suas benfeitorias neles construídas à título de incentivos econômicos, quando: I - não utilizados para as finalidades previstas no projeto e no ato que concede o benefício, nos termos do Art. 13, desta Lei; II - decorrido o prazo concedido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para que a empresa inicie suas atividades e a mesma não tenha iniciado; III - a paralisação das obras, com exceção as que por motivos de força maior, devidamente comprovados e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por mais de: a) 03 (três) meses para microempresa; b) 06 (seis) meses para as demais empresas. IV - ocorrer à extinção. V - não cumprimento das Normas Técnicas de implantação estabelecidas em Lei; Art. 16 - Não será permitida a construção residencial dentro da área industrial (PILAR), ressalvado uma residência para guardião. Art. 17 - Nos terrenos já escriturados, os proprietários deverão construir muros em alvenarias ou pré-moldados ou então cercas tipo alambrado com palanques de concreto, padronizados nas divisas dos imóveis. **Parágrafo único:** Ficam os proprietários de indústrias instaladas no PILAR, responsáveis pela limpeza total dos imóveis adquiridos, mantendo-os devidamente limpos, sob pena de perder os direitos sobre as áreas não correspondidas ao solicitado, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal. Art. 18 - O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a permissão de uso. Art. 19 - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão por conta do beneficiário. Art. 20 - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado. Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lei esta, devidamente assinada pela Prefeita Municipal, Sirlene Pereira Ferreira Svartz". Desta forma, a permissionária, ora beneficiária da permissão de uso, declara expressamente que toma conhecimento da mencionada Lei Municipal nº028/2014. Que para conhecimento, o imóvel ora objeto desta escritura, tem avaliação de R\$25,00 (vinte e cinco reais) o metro quadrado, conforme declaração emitida em 28/07/2014 pelo Secretário de Finanças: 'Marcelo Passarin', e que portanto o imóvel hoje tem valor de R\$63.950,00 (sessenta e três e novecentos e cinquenta reais), entretanto a presente permissão é feita gratuitamente com os devidos compromissos por parte da permissionária. Pela permissionária: a empresa: "**KUNISKI & NAHIRNE LTDA - ME**", na forma como está representada, foi dito que aceitava a presente permissão e esta escritura, em todos os seus expressos termos. Pelo permitente, foi dito que tem conhecimento da Lei nº7.433/85 e de acordo com o parágrafo 3, item V, e artigo 1º da mencionada Lei, que foi regulamentada pelo Decreto nº93.240/86 e declara sob sua responsabilidade Civil e Penal, que sobre o imóvel ora dado em permissão, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Que fica a permissionária desde já autorizada pelo permitente a fazer o registro ou averbação necessária na competente matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fica dispensada do recolhimento do FUNREJUS, com amparo na Lei 12.216/98 - Art. 3º, Letra 'b', nº9); . Foram apresentados os seguintes documentos e certidões: a) Certidão Positiva de Distribuição Judicial, emitida pelo Cartório do Distribuidor Público desta comarca de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2014, com diversas ações requeridas contra o outorgante; b) Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhistas, emitida pela Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, em 01 de agosto de 2014, com 04 (quatro) ações trabalhistas.



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

JLM

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 006

CONTINUAÇÃO DO R-3-32.475 DO Lº02. VEM DA FICHA 005.

Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná; f) Certidão Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedidas pela Justiça Federal; g) Cópia da Matrícula nº32.475, do imóvel objeto desta escritura, emitida pelo CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, como Certidão Positiva de bens, negativa de ônus e de ações reais ou pessoais ou reipersecutórias. As certidões e demais documentos apresentados, ficam arquivados nesta serventia nas folhas nº127 a 164, de arquivo de documentos. Emolumentos: 4.312,00 VRC ou R\$ 676,98. Prot. R\$1,57=10,00VRC. Arquivos R\$1,10/7,00VRC. ISSQN=R\$33,84. Dou fé. Em 10 de setembro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino.

JLM

AV-4-32.475. Que, do R-1-32.475 acima, onde consta: COMPRA E VENDA, o correto é: **PERMISSÃO DE USO.** Dou fé. Em 10 de setembro de 2014. Eu Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que digitei e assino.

JLM

COTA

Emolumentos: 67,00VRC= R\$12,19
 Por ato da mat.: R\$ 0,36
 Buscas: R\$ 3,82
 Selo: R\$ 4,40
 ISS-QN: R\$ 1,02
 FUNREJUS: R\$ 4,08



**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.**

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 32.475 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 6 folhas.

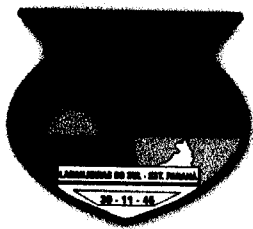
Às 14:47 hs. (Pedido 20433)

Laranjeiras do Sul, **02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

(Funcionário(a): ~~Jonatan Alves de Ramos~~)

[Handwritten Signature]
FLAVIO CÉSAR DAL BOSCO
 OFICIAL

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº PnAeH
 . TQXoA . hoFzh - I2vrH . AOutp-
 2xCHc.9WnX1.5OhG1-F7Y04.iDa4
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

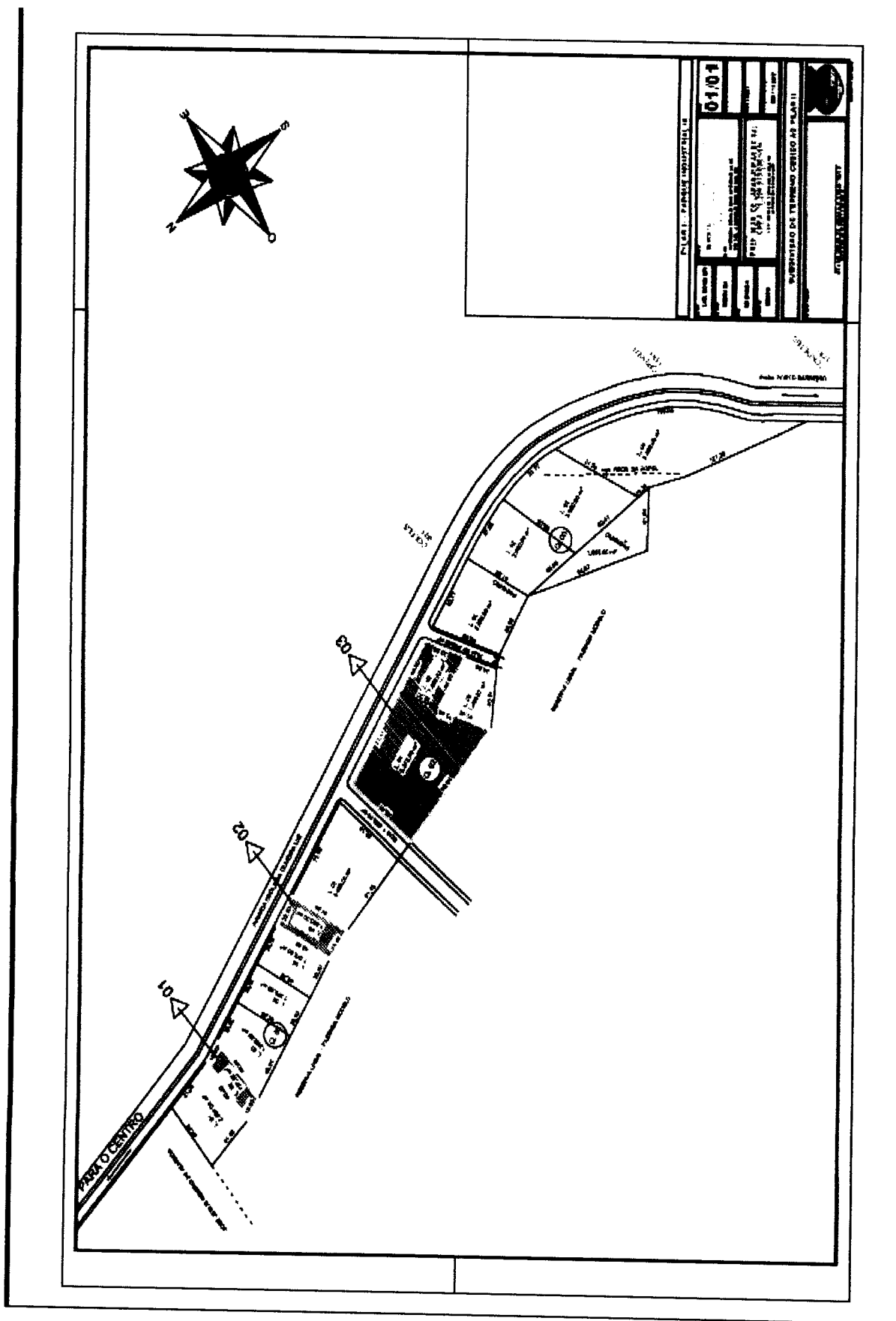


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



LEI Nº. 051/2017

03/11/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL COMO FORMA DE ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRÉ-EXISTENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estímulos destinados a atrair novos empreendimentos econômicos, ampliar e adequar empreendimentos pré-existentes no município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Os incentivos regulamentados nesta Lei se referem à concessão de direito real de uso de imóveis municipais a empresas particulares, como forma de fruição de bens públicos por particulares.

§ 1º Por concessão de direito real de uso, para os fins desta Lei, entende-se a fruição de bem público por particular através de contrato administrativo pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de industrialização, edificação, criação de empreendimentos econômicos ou outra exploração comercial.

§ 2º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.

§ 3º A concorrência será precedida de fase interna, composta de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para a concessão de direito real de uso, parecer técnico, parecer jurídico e elaboração de edital.

§ 4º A fase executória da concorrência será composta pela publicação do edital



§ 5º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei poderá ser outorgada pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos e pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos, dependendo da atividade econômica a ser desenvolvida no imóvel de propriedade do Município.

§ 6º O descumprimento de qualquer exigência contida no edital licitatório, no contrato administrativo ou na escritura pública de concessão de direito real de uso, por parte do vencedor da concorrência, implica no seu inadimplemento contratual e na imediata rescisão da concessão de direito real de uso, retornando o imóvel ao domínio pleno da municipalidade, independentemente de investimentos realizados no imóvel, pelo vencedor da concorrência, os quais serão integrados ao bem sem qualquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias.

Art. 3º O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões industriais e implementar a infraestrutura necessária aos imóveis, previamente à concessão de direito de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, prestadores de serviço ou comércio, ou ampliação e criação de filiais das já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Lei Municipal nº 072/2016, de 22/12/2016.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul, em 03 de novembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2764 – de 07/11/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Para: Gabinete do Prefeito

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2017.

Assunto: Abertura de Concorrência Pública para Concessão de Direito Real de Uso a particulares e imóveis públicos municipais nos parques indústrias de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 051/2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Fazenda, de que existem 04 lotes municipais não utilizados, no PILAR II, bem como pelo fato de inúmeras solicitações existentes em minha Secretaria, proveniente de empresários que possuem interesse em instalar suas indústrias em nosso Município e pleiteiam o benefício da concessão de um terreno para tanto, venho solicitar a abertura de processo de Concorrência Pública, nos termos da Lei Municipal nº 051/2017, a fim de dar destinação aos imóveis públicos.

Certo de sua compreensão, agradeço antecipadamente.


Everson Mesquita

Secretário de Governo e Gestão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Assunto: Solicitação de abertura de concorrência pública para destinação de imóveis municipais, nos termos da Lei 051/2017.

Prezado Senhor Secretário,

Diante das informações prestadas e por força da necessidade da otimização do patrimônio público, em especial aquele destinado a promover estímulos à economia local, através do desenvolvimento industrial e comercial, **AUTORIZO** a realização da concorrência pública para escolha das propostas mais vantajosas para a ocupação dos imóveis.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Abertura de concorrência pública para destinação de imóveis municipais, nos termos da Lei 051/2017.

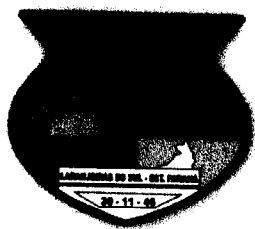
Prezado Senhor Secretário,

Diante das informações prestadas pela Secretaria de Governo e Gestão e por força da necessidade da otimização do patrimônio público, em especial aquele destinado a promover estímulos à economia local, através do desenvolvimento industrial e comercial, AUTORIZO a realização da concorrência pública para escolha das propostas mais vantajosas para a ocupação dos imóveis.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2017.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão que encaminha os documentos concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº 06 da quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²; nº 01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da quadra nº 02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no Pilar II – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Concessão de Direito Real de Uso dos lotes nº 02 da Quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº 06 da Quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²; nº 01 da Quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da Quadra nº 02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no Pilar II - Parque Industrial de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade Concorrência, prevista no artigo 23, § 3º da Lei 8.666/93:

A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. Grifo meu.

A Lei Municipal nº 051/2017, também orienta no mesmo sentido no seu Art. 2º, § 2º:

A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Outrossim, é imperioso destacar o conteúdo da Súmula nº 01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Súmula nº 01 – Doação de imóveis urbanos a particulares

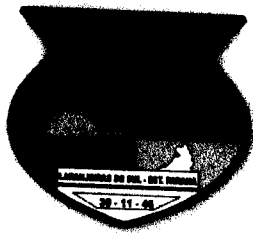
“Preferência pela utilização de Concessão de Direito Real de Uso, em substituição a maioria das alienações de terrenos públicos, em razão de sua vantajosidade, visando fomentar à atividade econômica, observada prévia autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, exceto nos casos previstos no art. 17, inciso I, alínea f da Lei nº 8.666/93. Caso o bem não seja utilizado para os fins consignados no contrato pelo concessionário, deverá reverter ao patrimônio público.” Grifo meu.

Ainda, anexe ao processo a autorização legislativa e a justificativa para Concessão, e delinque-se o processo licitatório sob a modalidade Concorrência do tipo Maior Oferta.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 02 de fevereiro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Gestão que encaminha os documentos concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m2; nº 06 da quadra nº 01, medindo 1.083,00 m2; nº 01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m2; e nº 02 da quadra nº 02, medindo 1.259,82 m2, todos localizados no Pilar II – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

As seguintes características devem ser elencadas no edital de licitação:

- A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 30 (trinta) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

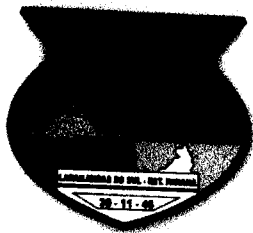
- A proposta será composta do plano de negócios e o julgamento será pelo critério de maior pontuação, tendo por critérios: número de empregos diretos e indiretos, capital investido, faturamento mensal e utilização de matéria prima local.

- Descrição Detalhada dos Lotes:

A licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

a) ITEM 01: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2, com as seguintes confrontações: de quem da rua olha o terreno, FRENTE: 15,90 m com a Av. Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 15,93 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 50,00 m com o lote 01 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 49,94 com o lote nº 03 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 737,32 M2.**

b) ITEM 02: LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 22,93 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 22,93 m com o lote nº 06 da quadra 01, LADO DIREITO: 50,00 m com o lote nº 01 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 49,94 com o lote nº 03 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 1.083,00 M2.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136




confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolina Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. **ÁREA TOTAL: 6.632,82 M2.** O item 03 é composto dos lotes 01 e 02 da quadra nº 02, tendo em vista a disposição dos terrenos, pois estão unificados, e visando atrair um empreendimento de maior porte.

Assim, encaminhamos aos setores competentes para:

- 1º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 2º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 037.222.222-22



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8188
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 57/2018

Termo de Referência

104
105



Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
57	Contratação de Serviço	08/02/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5764-9	EVERSON MESQUITA	0/2018	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO		CONCESSÃO NÃO ONEROS	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PILAR II		1 Dias	

Descrição:

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

Justificativa:

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

Lote

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
019711	CONCESSÃO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2, com as seguintes confrontações: de quem olha o terreno, FRENTE: 15,90 m com a Av. Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 15,93 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 50,00 m com o lote 01 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 49,94 com o lote nº 03 da quadra 01. ÁREA TOTAL: 737,32 M2.	UN	1,00	0,01	0,01
019712	CONCESSÃO LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 22,93 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 23,36 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com o lote nº 05 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 47,90 m com o lote nº 07 da quadra 01. ÁREA TOTAL: 1.083,00 M2.	UN	1,00	0,01	0,01
019713	CONCESSÃO LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 71,17 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 96,01 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com a rua 01, LADO ESQUERDO: 73,40 m com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. ÁREA TOTAL: 6.632,82 M2.	UN	1,00	0,01	0,01

TOTAL 0,03

TOTAL GERAL 0,03



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA CONCORRÊNCIA Nº xxx/2018

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, torna pública a presente licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo Maior Oferta, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, com a Lei Municipal n.º 051/2017 e com o descrito neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste edital é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

1.2. A concessão de que trata a presente licitação é realizada em caráter pessoal à empresa devidamente constituída, para exploração de atividade industrial ou empresarial sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.2.1. A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 30 (trinta) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

1.3. Descrição Detalhada dos Lotes:

1.3.1. Está licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

a) **ITEM 01:** LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2, com as seguintes confrontações: de quem da rua olha o terreno, FRENTE: 15,90 m com a Av. Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 15,93 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 50,00 m com o lote 01 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 49,94 com o lote nº 03 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 737,32 M2.**

b) **ITEM 02:** LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 22,93 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 23,36 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com o lote nº 05 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 47,90 m com o lote nº 07 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 1.083,00 M2.**

c) **ITEM 03:** LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 71,17 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 96,01 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com a rua 01, LADO ESQUERDO: 73,40 m com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. **ÁREA TOTAL: 6.632,82 M2.**

1.4. Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.5. A licitante vencedora da concessão de direito real de uso do imóvel deverá, no primeiro ano de funcionamento da empresa, baseados nos critérios para avaliação contido neste edital, atender os seguintes requisitos, sob pena de rescisão contratual:

a) As obras de construção a serem executadas nos terrenos públicos, objeto desta concorrência pública, deverão obedecer rigorosamente às legislações vigentes, especialmente normas ambientais, Código de Obras, Lei de Diretrizes Urbanas e demais legislações pertinentes.

b) Gerar novos empregos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 – Proposta, com a seguinte inscrição:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.º .
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.º .
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA

2.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

2.3. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

2.4. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

2.5. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

2.6. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

2.7. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

2.8. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a procuradoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

3. DA LOGÍSTICA, DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E OBRIGAÇÕES

3.1. O interessado deverá implantar a unidade industrial/empresarial/comercial às suas expensas, sendo que a municipalidade concederá tão somente o terreno, através do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel. Desta feita, a empresa que apresentar proposta se declarará ciente de que não poderá dar o imóvel em garantia, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer forma, para fins de empréstimos.

3.2. Fica vedada a participação de empresas que já possuem qualquer forma de fruição de bens públicos do Município de Laranjeiras do Sul, seja através de cessão uso, permissão de uso,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.4. Ao participarem desta licitação, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.

3.5. As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, previstas neste Edital e nos seus anexos específicos, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

3.6. As concessões não se aperfeiçoarão com a assinatura dos contratos administrativos lavrados por escritura pública, mas, apenas se manterão válidas e vigentes se e enquanto atendidas as condições e obrigações indicadas neste instrumento e em seus anexos.

3.7. Constituem, assim, compromissos imperativos dos futuros concessionários – e pressupostos para a validade e manutenção dos contratos - sob pena de sua rescisão, segundo este Edital e o ajuste que celebrarão com o Município, entre outros expressamente indicados nesses instrumentos, as seguintes:

3.8. A Apresentação de um Plano de Negócios, segundo o modelo expresso no Anexo I (Plano de Negócios), contemplando todos os aspectos ali indicados, dentre os quais:

a) os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, inscrições estadual e municipal, classificação econômica, etc.); dados societários e ramo de negócio ou atividade;

b) descrição de seu projeto industrial ou comercial para a área a ser concedida;

c) a estimativa do número de empregos diretos e indiretos a serem criados nos cinco primeiros anos, indicados ano a ano e sua previsão ao longo do prazo inicial de vigência do contrato;

c) os investimentos previstos para os cinco primeiros anos da atividade que será desenvolvida nos imóveis cedidos pelo Município, especificados ano a ano e totalizados;

d) o faturamento estimado para esses cinco primeiros anos na atividade a ser empreendida, especificado ano a ano e totalizados;

f) Descrição da empresa quanto à utilização de matéria prima local:

g) a previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

h) a infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.)

3.9. O prazo máximo para o início das obras será de 06 (seis) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;

3.10. O prazo máximo para início de faturamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

4.4. Relativos à Qualificação Técnica

4.4.1. Certidão negativa de distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos ou, se positiva, acompanhada de Certidão Narrativa dos processos, para a deliberação acerca de possível interferência quando à solidez da empresa;

4.4.2. Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por no mínimo uma instituição bancária;

4.4.3. Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento ou comprovação de lastro financeiro capaz de suportar o investimento;

4.4.4. Declaração quanto a obediência às normas do Instituto Ambiente do Paraná - IAP, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição; (Anexo IV)

4.4.5. Apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;

4.4.6. Projeto básico do empreendimento com relação entre a área que pretende construir e a área total do terreno. O Projeto de que trata este artigo deve conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.2. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação emitirá comunicado com informação das empresas pré-habilitadas (cuja documentação encontra-se nos moldes do disposto no item anterior)

5.3. Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

a) Quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

b) Quanto à geração de novos empregos indiretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

c) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos:

a) Até R\$ 800.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 800.001,00 a R\$ 2.000.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 2.000.000,00:	50 pontos;

d) Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento:

a) Até R\$ 50.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 50.001,00 a R\$ 150.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 150.000,00:	50 pontos;

e) Utilização de matéria-prima:

a) Exclusivamente local:	50 pontos;
b) Local e de outras áreas:	30 pontos;
c) Exclusivamente de outras áreas:	0 pontos;

5.4. Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o plano de negócios (item 3.8 – Anexo I).

5.5. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

5.6. As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos na licitação, figurando as demais como suplentes.

5.7. Após a realização da concorrência, com a devida homologação e publicação do resultado, os vencedores assinarão escritura pública de concessão de direito real de uso, que deverá ser averbada na matrícula do imóvel.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

6.4. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

6.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

6.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Prefeito Municipal do Município de Laranjeiras do Sul poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.

7.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

7.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Laranjeiras do Sul, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

7.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

7.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação regedora.

VIII – ANEXOS

8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Plano de Negócios;

Anexo II – Modelo de Declaração De Renúncia (fase habilitação).

Anexo III – Modelo de Declaração De Renúncia (fase classificação).

Anexo IV – Modelo de Declaração de que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP Proposta.

Anexo V - Mapa de localização.

Anexo VI – Modelo de Declaração que atende a todos os quesitos do edital.

Anexo VII – Modelo Carta de Credenciamento.

Anexo VIII - Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

CONCORRÊNCIA N° XXX/2018

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, n° _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP n° _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, inscrição estadual n° _____, CNAE (classificação econômica) n° _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.**

LOTE QUE DESEJO CONCORRER: _____

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.

b) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de início das obras, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (tamanho, importância, justificativas, licenças ambientais e demais dados)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ano	Empregos
Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

b) Gerar o número de empregos indiretos estimados no seguinte quadro:

Ano	Empregos
Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

c) investir nos 05 primeiros anos:

Ano	Capital Investido
1° Ano	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
Total	

d) faturamento mensal estimado do empreendimento:

Ano	Capital Investido
Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
Total	

e) Que irá utilizar matéria-prima:

Origem
<input type="checkbox"/> Exclusivamente local:
<input type="checkbox"/> Local e de outras áreas:
<input type="checkbox"/> Exclusivamente de outras áreas:

Assinar apenas uma alternativa.

4. No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira:
a) Necessidade de Financiamento (em R\$);

5. A previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

6. A infra-estrutura necessária (área de construção);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. Xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº xxx/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, Cidade/Estado, por seu sócio-administrador, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, Cidade/Estado, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR II para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de _____ de ____ 2018.

Nome e Assinatura
Empresa



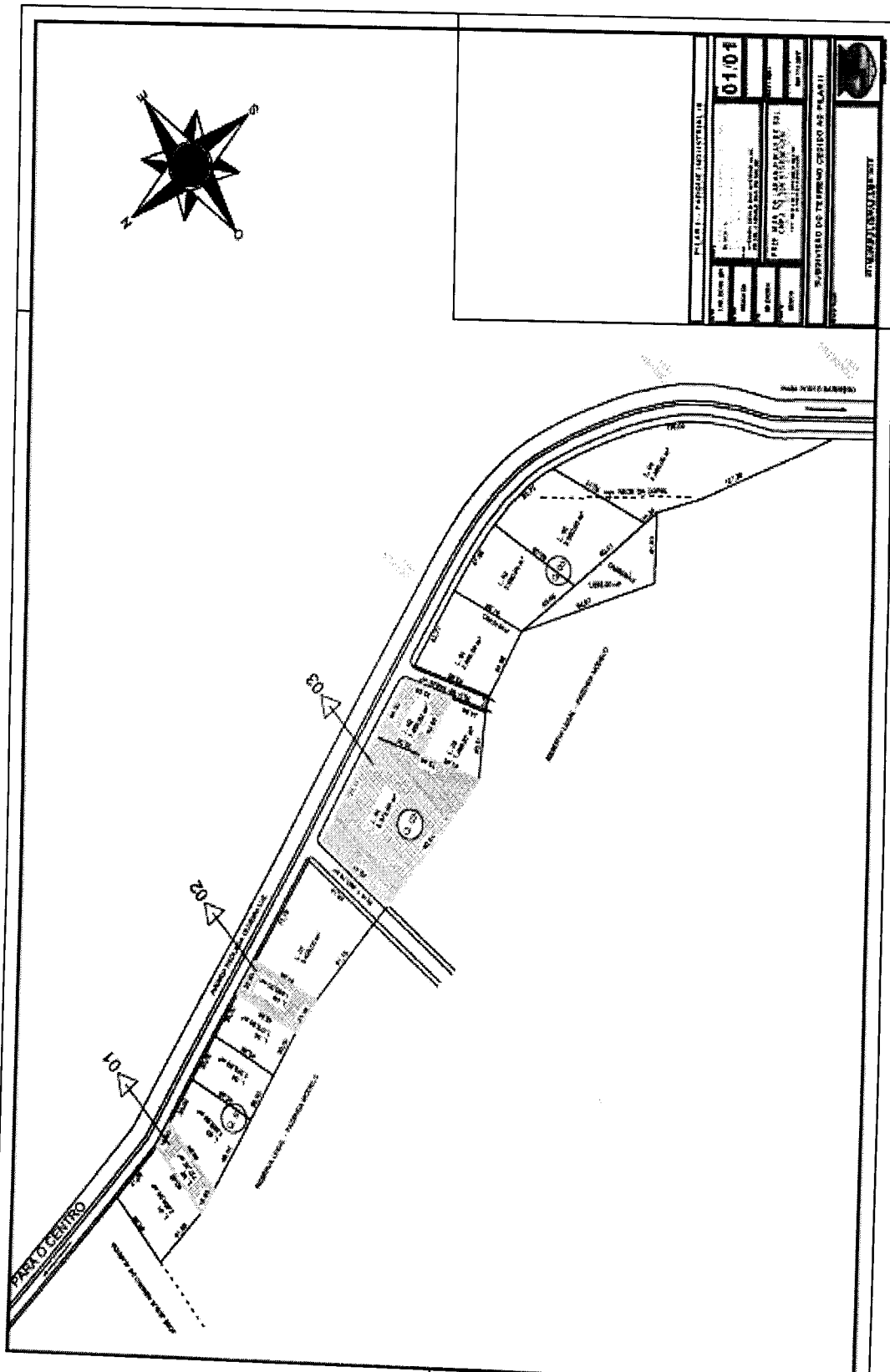
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V MAPA DE LOCALIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº XXX/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Concorrência nº. xxx/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) XXXXXXXX COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CI RG nº XXXXXXXXXXXX/SSP-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, XXXXX, XXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX; é assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: imóvel urbano, **MEDINDO A ÁREA DE XXXX,00m²**, de terrenos, com as seguintes confrontações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso do imóvel especificado na Cláusula Primeira deste termo é pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel de Nº xx deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº xxx/2018, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.

II. O prazo máximo para o início das obras será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Alvará de Construção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.

V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;

VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;

VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.

VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.

IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº xxx/2018, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.

X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.

XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.

XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:

Transferir, ceder, ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

- I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº xxx/2018;
- III) a dissolução da Concessionária;
- IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;
- V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
- VII) **O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência xxx/2018).**

§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos nesta escritura, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XXXXXXXXXXXXX

Representante

Testemunhas:

Gilson Ferreira Cella
CPF nº 581.368.519-72

Deoclécio de Nez
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Governo e Gestão, Everson Mesquita, para abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência, tendo como objeto a concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº06 da quadra nº01, medindo 1.083,00 m²; nº01 da quadra nº02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da quadra nº02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no PILAR II – Parque Industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 051/2017.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 004/2018) elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §ú, da Lei 8666/93.

Não se faz necessário a indicação de Dotação Orçamentária, haja vista que não será usado nenhum recurso do erário, por se tratar de concessão de direito real de uso.

A Concorrência é a modalidade de licitação indicada para o caso em tela, conforme Lei de Licitações:

Art. 23.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispensar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Inclusive havendo disposição neste sentido na Lei Municipal nº
051/2017:

Art. 2º Os incentivos regulamentados nesta Lei se referem à concessão de direito real de uso de imóveis municipais a empresas particulares, como forma de fruição de bens públicos por particulares. § 2º A concessão de direito real de uso que trata esta lei será precedida de licitação na modalidade concorrência, excetuados os casos previstos nas alíneas do inciso I do Art. 17 da Lei Federal 8.666/1993, e será outorgada por escritura pública e averbada na matrícula do imóvel.

Pelo exposto, fica claro que a modalidade escolhida na minuta do edital é a correta.

Em relação a divulgação do edital, cumpre-se ressaltar que a publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Diário Oficial do Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestado o serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e no Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, pelo fato de não ser uma licitação do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço” ou ainda de regime de empreitada integral (art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de “maior oferta”, disposto no art. 45, §1º, IV da Lei 8666/93. Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

Posto isso, e analisado o presente edital, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tipo “maior oferta”, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a apresenta análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

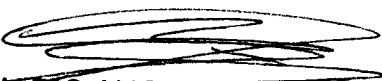
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

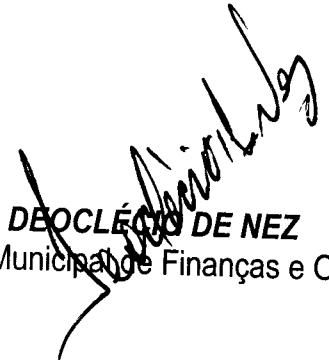
Data: 08 de fevereiro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017, a qual será através da Modalidade **Concorrência** na forma **Maior Oferta**, sob o n.º **001/2018-PMLS**.**

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de fevereiro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Concorrência n.º 001/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2**, todos localizados no **PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**. A Comissão Permanente de Licitação é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

– RENAN LANGER

– MARIA TEREZINHA SNOZ

– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m2; nº 06 da quadra nº 01, medindo 1.083,00 m2; nº 01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m2; e nº 02 da quadra nº 02, medindo 1.259,82 m2, todos localizados no Pilar II – parque industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/1993 e da lei municipal nº 051/2017.

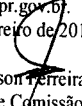
Tipo Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 20 de março de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 08 de fevereiro de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



12
(11)
13

WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

acesse

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Suplemento integrante da edição 2832 do Jornal Corrente do Povo do Paraná

Edição 2832
SABADO 10 DE FEVEREIRO DE 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIA PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2014
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-PMS
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, CAMPANHAS PEGAS E MATERIAS PUBLICITARIAS EXTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DE OPINIONES E DE OUTROS ELEMENTOS DE PROPAGANDA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PROMOÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.205.977/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.088.502/0001-86. Inscrição Estadual nº 020.385.236-01/PR e inscrição no IPI nº 016.453.719-55.
CONTRATADA: NEW PROPAGANDA LTDA, ME, inscrita no CNPJ nº 11.627.298/0001-00, situada à Rua Venâncio Marcondes, nº 65, Jd. Guaraná, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. SCSO. Aderlan de Paulo Diego Glecio Meister, portador da Cédula de Identificação nº 7.651.052-9/SSP-PR e inscrito no CPF nº 080.980.610-42.
VALOR TOTAL: R\$ 1.074.810,00 (um milhão e setenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

PAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Assinatura do representante do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Assinatura da Contratada

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.205.977/0001-05 Fone: (41) 3594-0100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO REGISTRADO Nº 082/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 00.520/2007, situado à Rua Federal 16.667/1905 e proletores alterações nº 89/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 082/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MOEDAS DE 100 REAIS	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
02	MOEDAS DE 50 REAIS	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
03	MOEDAS DE 20 REAIS	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
04	MOEDAS DE 10 REAIS	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
05	MOEDAS DE 5 REAIS	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução (dias)
75.915,60 m²
240

o Edital e seus respectivos anexos, com o endereço acima indicado, no prazo de 5 dias úteis de esclarecimento decorado, ser enviados ao endereço em e-mail acima

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2014
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-PMS
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, CAMPANHAS PEGAS E MATERIAS PUBLICITARIAS EXTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DE OPINIONES E DE OUTROS ELEMENTOS DE PROPAGANDA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PROMOÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.205.977/0001-05, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.088.502/0001-86. Inscrição Estadual nº 020.385.236-01/PR e inscrição no IPI nº 016.453.719-55.

PAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Assinatura do representante do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Assinatura da Contratada

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.205.977/0001-05 Fone: (41) 3594-0100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO REGISTRADO Nº 082/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 00.520/2007, situado à Rua Federal 16.667/1905 e proletores alterações nº 89/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 082/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MOEDAS DE 100 REAIS	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
02	MOEDAS DE 50 REAIS	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
03	MOEDAS DE 20 REAIS	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
04	MOEDAS DE 10 REAIS	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
05	MOEDAS DE 5 REAIS	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2014
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014-PMS
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, CAMPANHAS PEGAS E MATERIAS PUBLICITARIAS EXTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DE OPINIONES E DE OUTROS ELEMENTOS DE PROPAGANDA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PROMOÇÃO.

PAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Assinatura do representante do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Assinatura da Contratada

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 06.205.977/0001-05 Fone: (41) 3594-0100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREÇO REGISTRADO Nº 082/2017-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 00.520/2007, situado à Rua Federal 16.667/1905 e proletores alterações nº 89/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 082/2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MOEDAS DE 100 REAIS	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
02	MOEDAS DE 50 REAIS	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
03	MOEDAS DE 20 REAIS	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
04	MOEDAS DE 10 REAIS	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
05	MOEDAS DE 5 REAIS	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - PMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017-PMIS
LICITAÇÃO Nº 002/2017 - PMS
OBJETO: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA CRIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, CAMPANHAS PEGAS E MATERIAS PUBLICITARIAS EXTERNAS E DISTRIBUIÇÃO DE OPINIONES E DE OUTROS ELEMENTOS DE PROPAGANDA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS, PROMOÇÃO.

CAUSA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo registrar a execução das atividades de prestação de serviços de planejamento, concepção, criação, execução interna, campanhas pagas e materiais publicitários externos e distribuição de opiniões e de outros elementos de propaganda de planejamento e execução de pesquisas, promoção.

CAUSA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR
O prazo de execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 09 de fevereiro de 2019. O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.915.600,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total do contrato é de R\$ 2.915.600,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE
Este contrato é válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não seja expressamente rescindido pelo Município de Nova Laranjeiras, antes do término do prazo.

CLAUSULA QUINTA - DO FOMENTO
Este contrato não tem caráter de fomento.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade pelo cumprimento do contrato é exclusiva do contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com início em fevereiro de 2018.

CLAUSULA OITAVA - DO FORTALECIMENTO
O contratado deverá manter o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato em depósito em nome do Município de Nova Laranjeiras.

CLAUSULA NONATA - DO CANCELAMENTO
O contrato poderá ser cancelado pelo Município de Nova Laranjeiras, sem qualquer ônus para o contratado, em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
O presente contrato não é passível de reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RENOVO
Este contrato não é passível de renovação automática.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORTALECIMENTO
O contratado deverá manter o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato em depósito em nome do Município de Nova Laranjeiras.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORTALECIMENTO
O contratado deverá manter o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato em depósito em nome do Município de Nova Laranjeiras.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORTALECIMENTO
O contratado deverá manter o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato em depósito em nome do Município de Nova Laranjeiras.



Município de Nova Laranjeiras
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100
CNPJ: 06.205.977/0001-05
CEP: 85.350-000

MARCELO GOULART
CONTRATANTE

JOSE LINCOLN GOMES
CONTRATADA

TELEFONE
011 3594-0100

ENDEREÇO
Rua José Bonifácio, nº 200 - Fone (41) 3594-0100

CNPJ
06.205.977/0001-05

CEP
85.350-000

UF
PR

MUNICÍPIO
NOVA LARANJEIRAS

ESTADO
PARANÁ

DATA
10/02/2018

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Objeto de licitação para aquisição de materiais para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11782/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 01/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11784/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos para uso do departamento de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 05/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de fevereiro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

11787/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 – PMLS

Objeto: Concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da quadra nº 01, medindo 737,32 m²; nº 06 da quadra nº 01, medindo 1.083,00 m²; nº 01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº 02 da quadra nº 02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no Pilar II – parque industrial de Laranjeiras do Sul, nos termos da lei federal nº 8.666/1993 e da lei municipal nº 051/2017.

Tipo Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 20 de março de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 08 de fevereiro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

11789/2018

adjudicatária do Processo Administrativo nº 006/2016– PMMR - Tomada de Preços nº 01/2016- PMMR, neste ato representada pelo seu empresário individual Sr. Edi Carlos Beraldo, RG nº 6.471.956-4 SESP/PR e CPF: 004.607.489-98, residente e domiciliado na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 07/2016 - PMMR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar aproximadamente 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), do valor total do contrato, totalizando um valor de R\$ 45.390,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, da contratante, exarada no QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 - DL/PMMR e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

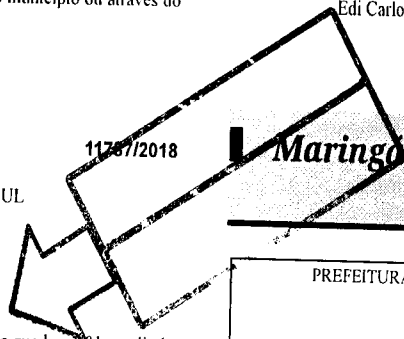
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manoel Ribas, 08 de Fevereiro de 2018

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR
CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
EDI CARLOS BERVALDO – ME
CNPJ/MF nº 05.684.035/0001-00
Edi Carlos Beraldo - CPF: 004.607.489-98
Empresário Individual

11857/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 004/2018-PMM
em 08 de fevereiro de 2018

Objeto: Seleção de exposições para o Convite às Artes Visuais, por meio de contratação de 10 (dez) projetos de exposição durante 25 (vinte e cinco) dias corridos, no período entre 2018 a 2019, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) por projeto selecionado, em atendimento às premissas do Anexo VII, conforme o calendário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC. **Entrega dos Envelopes:** - até as 09:00 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018. **Abertura das propostas:** - às 09:00 horas do dia 02 (dois) do mês de abril de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

11404/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018-PMM
em 08 de fevereiro de 2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, torna pública a presente licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do Tipo Maior Oferta, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, com a Lei Municipal n.º 051/2017 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: 20 de março de 2018.
Horário: 08:30 horas.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste edital é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

1.2. A concessão de que trata a presente licitação é realizada em caráter pessoal à empresa devidamente constituída, para exploração de atividade industrial ou empresarial sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

1.2.1. A(s) empresa(s) selecionada(s) ficam desde já ciente(s) que a concessão de direito real de uso será feita pelo período de 30 (trinta) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

1.3. Descrição Detalhada dos Lotes:

1.3.1. Está licitação é dividida em 03 (três) itens, sendo que cada proponente poderá concorrer à apenas 01 item.

a) ITEM 01: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2, com as seguintes confrontações: de quem da rua olha o terreno, FRENTE: 15,90 m com a Av. Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 15,93 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 50,00 m com o lote 01 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 49,94 com o lote nº 03 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 737,32 M2.**

b) ITEM 02: LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 22,93 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 23,36 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com o lote nº 05 da quadra 01, LADO ESQUERDO: 47,90 m com o lote nº 07 da quadra 01. **ÁREA TOTAL: 1.083,00 M2.**

c) ITEM 03: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 71,17 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 96,01 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com a rua 01, LADO ESQUERDO: 73,40 m com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolinda Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. **ÁREA TOTAL: 6.632,82 M2.**

1.4. Os imóveis encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

1.5. A licitante vencedora da concessão de direito real de uso do imóvel deverá funcionamento da empresa, basead



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1 Poderão participar do Processo Licitatório todas as empresas interessadas a se instalarem nos imóveis oferecidos pelo Município, as quais deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de n.º 01 - Documentação e n.º 02 - Proposta, com a seguinte inscrição:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA

2.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

2.3. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

2.4. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

2.5. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

2.6. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

2.7. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n.º 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

2.8. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a procuradoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

3. DA LOGÍSTICA, DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS E OBRIGAÇÕES

3.1. O interessado deverá implantar a unidade industrial/empresarial/comercial às suas expensas, sendo que a municipalidade concederá tão somente o terreno, através do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel. Desta feita, a empresa que apresentar proposta se declarará ciente de que não poderá dar o imóvel em garantia, aliená-lo ou onerá-lo de qualquer forma para fins de empréstimos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empreendimento de atividades industriais e comerciais (nestas incluída a prestação de serviços) a serem executadas pelos futuros concessionários, nos termos deste ato convocatório.

3.4. Ao participarem desta licitação, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município; aumentem a arrecadação de tributos e gerem emprego, renda e benefícios à população local, segundo este ato convocatório e seus anexos.

3.5. As concessões reais de uso - direito real resolúvel – condicionam-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, previstas neste Edital e nos seus anexos específicos, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

3.6. As concessões não se aperfeiçoarão com a assinatura dos contratos administrativos lavrados por escritura pública, mas, apenas se manterão válidas e vigentes se e enquanto atendidas as condições e obrigações indicadas neste instrumento e em seus anexos.

3.7. **Constituem, assim, compromissos imperativos dos futuros concessionários – e pressupostos para a validade e manutenção dos contratos - sob pena de sua rescisão,** segundo este Edital e o ajuste que celebrarão com o Município, entre outros expressamente indicados nesses instrumentos, as seguintes:

3.8. A Apresentação de um Plano de Negócios, segundo o modelo expresso no Anexo I (Plano de Negócios), contemplando todos os aspectos ali indicados, dentre os quais:

- a) os dados completos da empresa (razão social, CNPJ, inscrições estadual e municipal, classificação econômica, etc.); dados societários e ramo de negócio ou atividade;
- b) descrição de seu projeto industrial ou comercial para a área a ser concedida;
- c) a estimativa do número de empregos diretos e indiretos a serem criados nos cinco primeiros anos, indicados ano a ano e sua previsão ao longo do prazo inicial de vigência do contrato;
- c) os investimentos previstos para os cinco primeiros anos da atividade que será desenvolvida nos imóveis cedidos pelo Município, especificados ano a ano e totalizados;
- d) o faturamento estimado para esses cinco primeiros anos na atividade a ser empreendida, especificado ano a ano e totalizados;
- f) Descrição da empresa quanto à utilização de matéria prima local:
 - g) a previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);
 - h) a infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.)

3.9. O prazo máximo para o início



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

4.4. Relativos à Qualificação Técnica

4.4.1. Certidão negativa de distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos ou, se positiva, acompanhada de Certidão Narrativa dos processos, para a deliberação acerca de possível interferência quando à solidez da empresa;

4.4.2. Comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por no mínimo uma instituição bancária;

4.4.3. Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento ou comprovação de lastro financeiro capaz de suportar o investimento;

4.4.4. Declaração quanto a obediência às normas do Instituto Ambiente do Paraná - IAP, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição: (Anexo IV)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. A proposta é composta do plano de negócios elaborado pelo proponente e assinada pelo representante legal, devidamente identificado e qualificado (ANEXO I).

5.2. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação emitirá comunicado com informação das empresas pré-habilitadas (cuja documentação encontra-se nos moldes do disposto no item anterior)

5.3. Serão critérios de julgamento a maior pontuação, obedecendo o critério abaixo:

a) Quanto à geração de novos empregos diretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

b) Quanto à geração de novos empregos indiretos imediatos:

a) de 01 a 03 empregos:	10 pontos;
b) de 04 a 10 empregos:	30 pontos;
c) Mais de 10 empregos:	50 pontos;

c) Quanto ao capital investido nos 05 primeiros anos:

a) Até R\$ 800.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 800.001,00 a R\$ 2.000.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 2.000.000,00:	50 pontos;

d) Previsão de faturamento mensal imediato do empreendimento:

a) Até R\$ 50.000,00:	10 pontos;
b) De R\$ 50.001,00 a R\$ 150.000,00:	30 pontos;
c) Acima de R\$ 150.000,00:	50 pontos;

e) Utilização de matéria-prima:

a) Exclusivamente local:	50 pontos;
b) Local e de outras áreas:	30 pontos;
c) Exclusivamente de outras áreas:	0 pontos;

5.4. Serão consideradas vencedoras as propostas que obtiverem maior nota no somatório total. Para a atribuição dos pontos será considerado o plano de negócios (item 3.8 – Anexo I).

5.5. Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por sorteio, em ato público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

5.6. As empresas serão classificadas até o número de lotes oferecidos na licitação, figurando as demais como suplentes.

5.7. Após a realização da concorrência, com a devida homologação e publicação do resultado, os vencedores assinarão escritura pública de concessão de direito real de uso, que deverá ser averbada na matrícula do imóvel.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

6.3. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

6.4. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

6.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

6.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Prefeito Municipal do Município de Laranjeiras do Sul poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.

7.2. A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato.

7.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Laranjeiras do Sul, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

7.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

7.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação regedora.

VIII – ANEXOS

8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Plano de Negócios;

Anexo II – Modelo de Declaração De Renúncia (fase habilitação).

Anexo III – Modelo de Declaração De Renúncia (fase classificação).

Anexo IV – Modelo de Declaração de que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP Proposta.

Anexo V - Mapa de localização.

Anexo VI – Modelo de Declaração que atende a todos os requisitos do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANO DE NEGÓCIOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A empresa _____, sediada à Rua (Av.) _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, CNAE (classificação econômica) nº _____, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.**

ITEM QUE DESEJO CONCORRER: 1 - () , 2 - () ou 3 - ()

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.

2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.

3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:

a) Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.

b) Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de início das obras, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (tamanho, importância, justificativas, licenças ambientais e demais dados)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

b) Gerar o número de empregos indiretos estimados no seguinte quadro:

Ano	Empregos
Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	

c) investir nos 05 primeiros anos:

Ano	Capital Investido
1° Ano	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
Total	

d) faturamento mensal estimado do empreendimento:

Ano	Capital Investido
Imediato	
2° Ano	
3° Ano	
4° Ano	
5° Ano	
Total	

e) Que irá utilizar matéria-prima:

Origem
<input type="checkbox"/> Exclusivamente local:
<input type="checkbox"/> Local e de outras áreas:
<input type="checkbox"/> Exclusivamente de outras áreas:

Assinar apenas uma alternativa.

4. No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira:
a) Necessidade de Financiamento (em R\$);

5. A previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

6. A infra-estrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica consumo de água, etc.)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 001/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, Cidade/Estado, por seu sócio-administrador, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, Cidade/Estado, D E C L A R A, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR II para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul/PR, ____ de ____ de ____ 2018.

Nome e Assinatura
Empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº **001/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Concorrência nº. 001/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COMO CONCEDENTE, E 2) XXXXXXXX COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX; doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CI RG nº XXXXXXXXX/SSP-XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, XXXXX, XXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX; é assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes características: imóvel urbano, **MEDINDO A ÁREA DE XXXX,00m²**, de terrenos, com as seguintes confrontações XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 30 (trinta) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. A Concessionária do Imóvel de Nº xx deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº xxx/2018, bem como seus valores, e...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.
- V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;
- VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;
- VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de cessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.
- VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.
- IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº 001/2018, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.
- X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.
- XI. O imóvel não poderá servir como garantia para qualquer tipo de financiamento, junto às instituições de créditos, financeiras, durante o período em que perdurar a concessão de direito real de uso.
- XII. A Prefeitura Municipal, deverá ser informada com antecedência das alterações e dos projetos que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.
- XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

- I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo e no edital de Concorrência nº xxx/2018;
- III) a dissolução da Concessionária;
- IV) a alteração das finalidades institucionais da Concessionária sem prévia e expressa concordância do permitente;
- V) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.
- VII) **O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I - Concorrência 001/2018).**

§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos nesta escritura, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



XXXXXXXXXXXXXX

Representante

Testemunhas:

Gilson Ferreira Cella

CPF nº 581.368.519-72

Deoclécio de Nez

CPF nº 502.534.179-53



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Concorrência 001/2018**

4 mensagens

Jonatan Luiz Guerra <jonatan_guerra@me.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de fevereiro de 2018 15:52

Boa tarde, venho através do presente solicitar a documentação referente à concorrência 001/2018

Enviado do meu iPhone

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan_guerra@me.com>

19 de fevereiro de 2018 15:55

Boa tarde, é necessário RAZAO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jonatan Luiz Guerra <jonatan_guerra@me.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de fevereiro de 2018 16:01

Marjon Artefatos de Concreto LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Enviado do meu iPhone
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Jonatan Luiz Guerra <jonatan_guerra@me.com>

20 de fevereiro de 2018 15:45

Edital Concorrência Publica 001-2018 - Concessão Imóvel



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital Concorrência Publica 001-2018 - Concessão Imóvel.doc
237K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA N.º 001/2018-PMLS

Proponente: Prática Estampa (Franco)
CNPJ n.º 07.921.445.0001-53
Insc. Estadual n.º 90368119-56
Endereço:
Fone: 42.3635.6952 (99982.5408)
Cep:
Município Laranjeiras do Sul
Estado: PR
E-mail: praticaestampa@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência 001/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **20 de março de 2018**, às **08H30 horas**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES N.º 02 DA QUADRA N.º 01, MEDINDO 737,32 M2; N.º 06 DA QUADRA N.º 01, MEDINDO 1.083,00 M2; N.º 01 DA QUADRA N.º 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E N.º 02 DA QUADRA N.º 02, MEDINDO 1.259,82 M2**, todos localizados no **PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL N.º 051/2017.

L. do Sul, 14 de março de 2018.


Assinatura



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	Administrador	445.500,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	Administrador	4.500,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20172103258 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/043684-8

*18043684

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO
SECRETARIA REGIONAL DE HABITACAO

JONATAN LUIZ GUERRA

DOC. IDENTIFICACIONAL / UF: PR
8350621-0

DATA NASCIMENTO: 14/04/1989

CPF: 063.209.453

ZILDA APARECIDA GUERRA

CPF: 04226444369

DATA EMISSAO: 17/10/2022

DATA VALIDACAO: 08/11/2027

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSAO: 17/10/2017

04078744691
8891328723

PARANA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522957985

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522957985

Confere Com Original
20/03/20
Pref Mun Laranj do Sul

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2018.

Jonatan Luiz Guerra

CPF:063.209.469-97

Representante Legal

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0596846-7	07.921.445/0001-53	27/03/2006	27/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, SN - BLOCO 13 E 04 QUINHAO 01, GETULIO VARGAS, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-670

Objeto
**COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS
COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS**

Capital: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Último Arquivamento

Data: 15/05/2017

Número: 20172364132

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

**Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa**

**Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO**

**Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Nome do Empresário
FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

Identidade: 76754365,SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 038.634.189-30

Regime de Bens: Não informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de março de 2018

18/183325-5



Libertad Bogus

**LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL**





À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

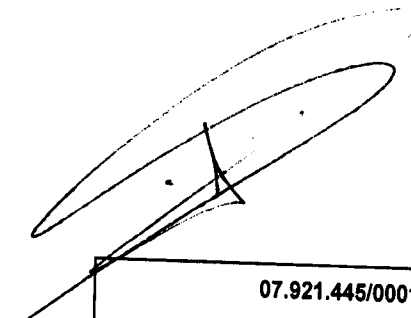
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.675.436-5 SSP/PR, C.P.F. nº 038.634.189-30, a participar da Licitação modalidade **Concorrência nº. 001/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS


07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas



À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da CONCORRÊNCIA nº 001/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 - Município de Laranjeiras do Sul - Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção - CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. Passa para: Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Ven. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3035-1542
 Selo Digital Nº gwCjC.8Y730.nzfu, Controle: dDhp.XThD
 Consulte este selo em http://www.funarpem.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 JONATAN LUIZ GUERRA, Dou M. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,00
 Funrejus: R\$3,96, Selo Funarpem: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Ven. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3035-1542
 Selo Digital Nº gwCjC.8Yx30.J88y3, Controle: MNVHV.AVNs
 Consulte este selo em http://www.funarpem.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA, Dou
 M. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80, Funrejus: R\$1,98, Selo Funarpem:
 R\$0,75 - Total: R\$10,80
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:08:28h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado




Diego Gomes Duarte
 Escrevente Juramentado
 CPF: 047194859-44
 Port: 16/2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL		NÚMERO 1662	COMPLEMENTO
CEP 85.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_ltda@hotmail.com		TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A smaller handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

BRASIL

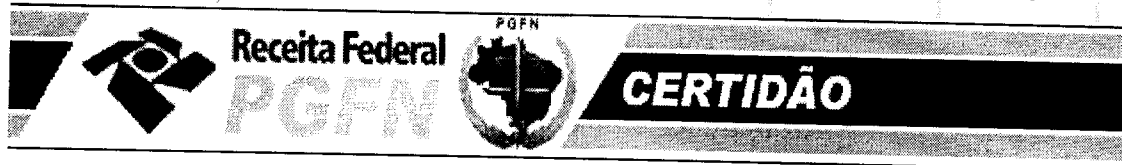
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:19:22 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **2799.36F2.64AE.1F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017494586-54

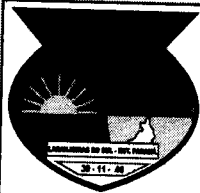
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~11/05/2019~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 860 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/04/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 14 de Março de 2018

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETCC4423RR2
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImp>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP /
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a ~~25/03/2018~~ /

Certificação Número: 2018022409015337833480

Informação obtida em 14/03/2018, às 09:32:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90
Certidão nº: 143265082/2018

Expedição: 17/01/2018, às 14:53:47

Validade: ~~15/07/2018~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Janeiro de 2018

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
522	19	01/07/2008	CAUTELAR DE SUSTACAO DE PROTESTO	CIVEL	WANDERLEI CARRILHO

Observação: REMETIDO AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM 26/01/2011.
PROJUDI EM
22/08/2016.

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 10.060,00 NU: 0002279-39.2008.8.16.0104 CLASSE: Protesto ASSUNTO:
Sustação de Protesto

611	19	31/07/2008	DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE OBRIGACAO C/C INDENIZACAO DANOS MORAL	CIVEL	WANDERLEI CARRILHO
-----	----	------------	---	-------	--------------------

Observação: REMETIDO AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM 26/01/2011.
PROJUDI EM
22/08/2016

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 10.060,00 NU: 0002280-24.2008.8.16.0104 CLASSE: Procedimento Ordinário
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral

147	21	03/03/2015	ACAO CIVIL PUBLICA POR ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C	FAZENDA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
-----	----	------------	---	-----------------	---



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Positiva

Continuação...

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
----------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------------

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 1.313.810,81 NU: 0000935-76.2015.8.16.0104 CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa ASSUNTO: Dano ao Erário


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Marco de 2018, 13:20:09


ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

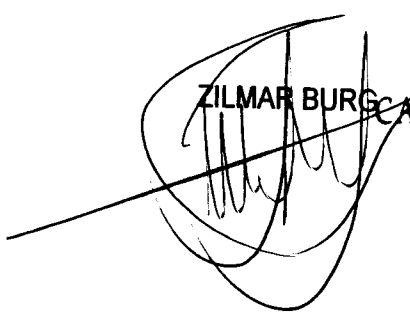
Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:20:41 #


ZILMAR BURG CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Marco de 2018, 13:21:13

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Positiva

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

SERGIO LUIZ GUERRA

CPF 488.048.949-20, RG 4.119.492-8-PR, filho(a) de ANGELA BAIOTTO GUERRA e LEONIZIO SETEMBRINO GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
147	21	03/03/2015	ACAO CIVIL PUBLICA POR ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO QUEBR	FAZENDA PUBLICA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Observação: [ISENTO (AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LEI 7.347/85 - ARTIGO 18)]

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 1.313.810,81 NU: 0000935-76.2015.8.16.0104 CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa ASSUNTO: Dano ao Erário

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:18:57

ZILMAR BURG
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SERGIO LUIZ GUERRA

CPF 488.048.949-20, RG 4.119.492-8-PR, filho(a) de ANGELA BAIOTTO GUERRA e LEONIZIO SETEMBRINO GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:18:09

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



SERGIO LUIZ GUERRA

CPF 488.048.949-20, RG 4.119.492-8-PR, filho(a) de ANGELA BAIOTTO GUERRA e LEONIZIO SETEMBRINO GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:13:33

ZILMAR BURG


**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

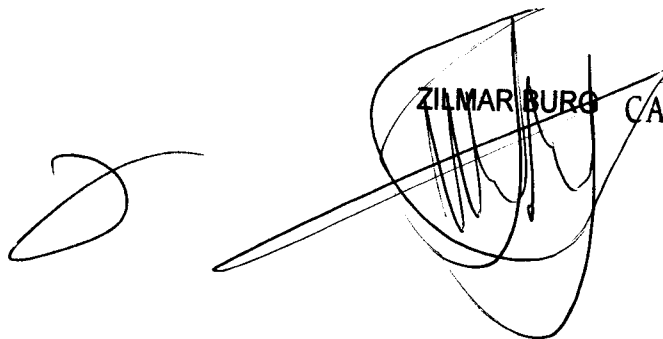
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JONATAN LUIZ GUERRA

RG 8.350.621-0-PR, CPF 063.209.469-97, filho(a) de ZILDA APARECIDA GUERRA e SERGIO LUIZ GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Marco de 2018, 13:09:46



ZILMAR BURG CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JONATAN LUIZ GUERRA

RG 8.350.621-0-PR, CPF 063.209.469-97, filho(a) de ZILDA APARECIDA GUERRA e SERGIO LUIZ GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:09:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXECUTIVO FISCAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JONATAN LUIZ GUERRA /

RG 8.350.621-0-PR, CPF 063.209.469-97, filho(a) de ZILDA APARECIDA GUERRA e SERGIO LUIZ GUERRA, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Março de 2018, 13:10:14

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Laranjeiras do Sul – Paraná
1ª VARA JUDICIAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 3.040, São Francisco,
CEP 85303-130 – Laranjeiras do Sul (PR)
Fones/Fax: (42) 3635-1262 e 3635-2360 – Escrivão MARCOS MUZYKA



AD

CERTIDÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR, **CERTIFICO** que a pedido verbal de parte interessada, o sistema Projudi, constatei a existência do processo nº **0000935-76.2015.8.16.0104** de **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** em que é autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e réus **ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA, CONSTRUTORA CARRA LTDA, GILSON FERREIRA CELLA, HUNERI LUIZ PIOVESAN, LEONARDO MARQUES BADIN, LUAN GALVAN ANTUNES, MARCELO AUGUSTO CARRA, MARCELO PASSARIM, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, SERGIO LUIZ GUERRA, SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, WILIAN CLAY WACHAK, ANDREIA INDALENCIO ROCHI e IVONE BEATRIZ WEBER**, inscrita no CPF nº 717.679.329-87, o qual foi autuado nesta Serventia em 03/03/2015, tendo como valor da causa 1.313.810,81 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos), a qual tem por objeto a averiguação da responsabilidade de prática de improbidade administrativa praticadas pelos réus, que causou prejuízo erário público do Município de Laranjeiras do Sul/PR, **CERTIFICO** mais que, no evento 9.1 foi proferido despacho deferindo o pedido liminar a fim de determinar a indisponibilidade dos bens dos réus, até o limite do valor que supostamente foi gasto ilegalmente, bem como foi determinada a realização de pericial nas áreas requeridas pelo Ministério Público, no evento 10.2 foi realizada busca pelo sistema Renajud em nome dos réus sendo realizada a restrição de todos os veículos em nome dos réus, sendo que de propriedade da ré a parte ré Ivonete Beatriz Weber, foi bloqueado um veículo FIAT/UNO, no evento 19.1 foi expedido e distribuído o mandado de notificação dos réus, no evento 30.2 foi realizado bloqueio via Bacen Jud totalizando 253.876,77, sendo que da conta da ré Ivone Beatriz Weber foi bloqueado o valor de R\$ 1.204,33 (um mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos), no evento 33.1 foi juntado o comprovante da anotação de indisponibilidade de bens pelo C.R.I. local, sendo que em relação a ré Ivone Beatriz Weber foi realizada a anotação sobre o imóvel registrado sob nº 12.910, a qual constituiu advogado no processo (evento 51.1), no evento 53.1 foi juntado ao processo o mandado de notificação cumprido, no evento 78.1 foi interposto agravo de instrumento à decisão do evento 9.1 pelos réus Ivone Beatriz Weber e outros, no evento 82.1 foi proferido despacho mantendo a decisão agravada, no evento 104.1 foi proferido despacho informando que a decisão...

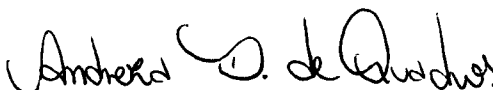


juntou manifestação requerendo o cumprimento da decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento nº 1358514-3 (evento 104), no evento 111.1 foi proferida decisão julgando improcedente os Embargos de Declaração opostos, no evento 124.1 os réus Ivone Beatriz Weber e outros reiteraram o pedido do evento 109.1, no evento 127.1 foi determinado que a constrição recaia sobre os bens de todos os réus de forma solidária, no valor de R\$ 333.810,81 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos), conforme decisão do agravo de instrumento nº 16359.839-9, no evento 178.1 os réus Ivone Beatriz Weber e outros interpuseram Embargos de Declaração, no evento 194.1 foi proferida decisão julgando improcedente os Embargos, no evento 217.1 foi proferida decisão determinando a remessa do presente processo a MM. Juíza Substituta para os fins colimados na decisão liminar, tendo em vista a exceção de suspeição oposta pela ré a MM. Juíza Titular, pendente de julgamento, no evento 221.1 foi proferida decisão determinando a permanência do bloqueio Bacen Jud do evento 30.2, a exclusão da averbação do indisponibilidade de bens imóveis constantes no evento 33.1, bem como a intimação dos réus para que individualizassem os veículos bloqueados no evento 10.2 com a respectiva avaliação da Tabela FIPE, no evento 273.1 foi interposto Embargos de Declaração pelos réus Ivone Beatriz Weber e outros, a decisão do evento 221.1, no evento 279.1 os Embargos de Declaração foram julgados improcedentes, no evento 406.1 a requerida Ivonete Beatriz Weber afirmou que o veículo que consta em seu nome foi vendido para o ferro velho, tendo sido baixado no Detran 05/11/202014 (evento 351), bem como requereu a liberação do dinheiro bloqueado em sua conta corrente por se tratar de verba alimentar depositada em sua conta pelo genitor de seus dois filhos (extrato – evento 51.6), no evento 434.1 foi proferida decisão determinando que se mantenha o bloqueio da quantia de 253.876,77 (Bacen Jud) bem como que seja mantido o bloqueio do veículo VW 17.180 Euro 3 WORKER eis que suficiente para garantia do valor restante de R\$ 79.934,04, sendo que os demais veículos bloqueados no evento 10.2 deverão ser desbloqueados, no evento 487.1 os réus Ivonete Beatriz Weber e outros juntaram manifestação, no evento 501.1 os réus Ivonete Beatriz Weber e outros interpuseram Embargos de Declaração a decisão do evento 434.1, no evento 521.1 os peritos nomeados apresentaram proposta de honorários, no evento 587.1 foi proferido despacho determinando remessa do processo ao avaliador judicial para avaliação dos imóveis apresentados no evento 495.4 e 495.8, após conclusos para decisão dos Embargos de Declaração opostos pelos réus, no evento 590 foi juntado do processo o Laudo da Avaliação, nos eventos 591 a 607 as partes foram intimadas acerca do laudo de avaliação, nos eventos 620, 637, 639 e 639 as partes juntaram manifestação, no evento 643 foi proferida sentença dos embargos de declaração opostos pelas partes, no evento 691 as partes Sérgio Luiz Guerra e Marjon Artefatos de Concreto Ltda. juntaram comprovante de interposição de agravo de instrumento, no evento 697 as partes Ivone, Wilian e Gilson apresentaram embargos de declaração, no evento 731 foi proferida sentença dos embargos de declaração, no evento 754 o Ministério Público juntou manifestação, nos eventos 757 e 758 foram expedidos alvarás de levantamento dos valores



eventos 778 e 867 foram juntados os acórdãos do agravos de instrumentos interpostos, nos eventos 892 e 910 os peritos juntaram os laudos periciais, nos evento 913/928 as partes foram intimadas sobre os laudos, nos evento 948/951 e 954 as partes juntaram manifestação, no evento 955 foi proferido despacho de mero expediente, nos evento 957, 960, 962 e 963 as partes juntaram manifestação, no evento 965 foi proferido despacho determinado a intimação dos perito nomeados para se manifestarem sobre os pedidos de esclarecimento apresentados pelas partes, no evento 977 um dos peritos juntou manifestação, nos eventos 979/994 as partes foram intimadas, no evento 1065 o perito apresentou a complementação do laudo, nos evento 1066/1082 as partes foram intimadas, nos evento 1100, 1101, 1103, 1104 e 1105 as partes juntaram manifestação, no evento 1110 foi proferido despacho de mero expediente, nos evento 1178/1181 e 1190 as partes juntaram manifestação, no evento 1191 foi proferido despacho de mero expediente, nos evento 1192/1207 as partes foram intimadas, no evento 1251 foi proferido despacho determinado o cumprimento do despacho proferido no evento 1191, após para as partes e somente após cumpridas todas as diligências o feito deverá retornar a conclusão para eventual recebimento da inicial e resolvidas as demais questões pendentes, estando o presente feito atualmente aguardando o cumprimento do despacho do evento 1251.

O referido é verdade e dou fé.


ANDREZA DORIGON DE QUADROS
Funcionária Juramentada
Portaria 10/2.016





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Cooperativa Sicoob Credicapital, CNPJ: 04.529.074/0010-61, instalada à Rua XV de Novembro, 2363, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, declaramos para os devidos fins que conhecemos a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, CNPJ: 95.404.968/0001-90, instalada em Laranjeiras do Sul, PR há vários anos, inclusive a mesma sendo nossa associada, a qual trata-se de empresa idônea, nada havendo que desabone suas condutas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

SICOOB CREDICAPITAL

LARANJEIRAS DO SUL - PR

Judas Tadeu Andreetta
Gerente de PA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Cooperativa Sicoob Credicapital, CNPJ: 04.529.074/0001-61, instalada à rua XV de Novembro, 2363, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, declaramos para os devidos fins que conhecemos a pessoa de SERGIO LUIZ GUERRA, CPF: 488.048.949-20, residente em Laranjeiras do Sul, PR há vários anos, inclusive a sendo nosso associado, a qual trata-se de pessoa idônea, nada havendo que desabone suas condutas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SICOOB CREDICAPITAL
Cleide Mari Rüdke
Gerente de Relacionamento

LARANJEIRAS DO SUL - PR

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Cooperativa Sicoob Credicapital, CNPJ: 04.529.074/0001-61, instalada à rua XV de Novembro, 2363, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, declaramos para os devidos fins que conhecemos a pessoa de JONATAN LUIZ GUERRA, CPF: 063.209.469-97, residente em Laranjeiras do Sul, PR há vários anos, inclusive a sendo nosso associado, a qual trata-se de pessoa idônea, nada havendo que desabone suas condutas.

Por ser verdade, firmamos o presente.


SICOOB CREDICAPITAL
Cleide Maria Budke
Gerente de Relacionamento

LARANJEIRAS DO SUL - PR







IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratingueta - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 1
 N.º 000.019.966
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 1044 0210 9500 0103 5500 4000 0199 6614 8529 4237
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160666021939 - 26/10/2016 10:41:31
 CNPJ 44.021.095/0001-03

Outras saídas não especificadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 95.404.968/0001-90

332016980118

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

CEP 4236354246

UF PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL 85301-140

HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:41:23

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

IRARA DO AMARAL, 1662

VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

VALOR DO ICMS S.T. 0,00

DESCONTO 0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00

OUTRAS DESPESAS 0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 228.720,48

VALOR TOTAL DA NOTA 228.720,48

DESTINATÁRIO RETIRA (402)

FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CHASSI WOLKSWAGEN 95365826XGR605575	87042310	040	6949	PC	1,0000	228.720,4800	228.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXOS

RESERVADO AO FISCO

fiscal:RP6059853 Cod.Cli:907108 Autorizado conforme Regime Especial RJ n 070/14 e Anuência n Encarador)Chassi n95365826XGR605575, faturado pela MAN Latin America, R. Wolkswagen, Bairro P de / RJ IE: 85586181 CNPJ: 06.020.318/0005-44, conforme NF: 375231 de 28/09/2016. Carrocaria da Liebherr, NF: 19960 que segue anexo.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratingueta - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº. 000.019.960
 Série 004
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3516 1044 0210 9500 0103 5500 4000 0199 6017 3400 2443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160655430368 - 21/10/2016 09:48:52

CNPJ

44.021.095/0001-03

Venda de producao do estabelecimento
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

332016980118

0 / REMETENTE

SOCIAL

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

RA DO AMARAL, 1662

RAS DO SUL

ICATA
 1996001
 /10/2016
 3.000,00

IMPOSTO

73.000,00

VALOR DO ICMS

8.760,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

CNPJ / CPF
 95.404.968/0001-90
 CEP
 85301-140
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4590004966
 DATA DA EMISSÃO
 21/10/2016
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 21/10/2016
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA
 09:48:39

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
 UF
PR
 FONE / FAX
 4236354246

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
0,00
 VALOR DO PIS
757,74
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73.000,00
 VALOR TOTAL DO IPI
0,00
 VALOR DA COPINS
3.637,15
 VALOR TOTAL DA NOTA
73.000,00

PLACA DO VEÍCULO
(1) Dest/Rem
 CNPJ / CPF
 MUNICÍPIO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

CMV/SH
 87054000
 O/CST
 500
 CFOP
 6101
 UN
 pc
 QUANT
 1,0000
 VALOR UNIT
 73.000,0000
 VALOR TOTAL
 73.000,00
 B.CÁLC ICMS
 73.000,00
 VALOR ICMS
 8.760,00
 VALOR IPI
 0,00
 ALIQ. ICMS
 12,00
 ALIQ. IPI

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratinguetá - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 N.º 000.019.967
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 1044 0210 9500 0103 5500 4000 0199 6718 0470 2652
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160666024679 - 26/10/2016 10:42:12
 CNPJ 44.021.095/0001-03

Outras saídas não especificadas

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

ADUAL 332016980118

IO / REMETENTE

SOCIAL

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

IRA DO AMARAL, 1662

IRAS DO SUL

IMPOSTO

DO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

228.720,48

VALOR TOTAL DA NOTA

228.720,48

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

228.720,48

VALOR TOTAL DA NOTA

228.720,48

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

228.720,48

VALOR TOTAL DA NOTA

228.720,48

CNPJ / CPF 95.404.968/0001-90
 BAIRRO / DISTRITO CENTRO
 UF PR FONE / FAX 4236354246
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 85301-140
 CEP 95.404.968/0001-90
 DATA DA EMISSÃO 26/10/2016
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 26/10/2016
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 10:41:46

VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
 OUTRAS DESPESAS 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI 0,00
 VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00
 VALOR DO PIS 0,00
 VALOR DA COFINS 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 228.720,48
 VALOR TOTAL DA NOTA 228.720,48

PLACA DO VEÍCULO
 MUNICÍPIO
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

VALOR UNIT	QUANT	UN	CFOP	O/CST	NCM/SH	DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
228.720,4800	1,0000	Pc	6949	040	87042310	CHASSI WOLKSWAGEN 953658261GR605612	228.720,4800	228.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

IMPLEMENTARES
 f:fiscal:RF6059854 Cod.Cli.:907108 Autorizado conforme Regime Especial RJ n 07 0/14 e Aduencia n Encarro eador/Chassi.n953658261GR605612, faturado pela MAN Latin America, R. Volkswagen, Bairro P nde / RJ IE: 85586181CNPJ: 06.020.318/0005-44, conforme NF: 375232 de 28/09/2016. Carrocaria pela Liebherr, NF: 19961 que segue anexo.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratinguetá - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica

1

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº. 000.019.961
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3516 1044 0210 9500 0103 5500 4000 0199 6118 6353 3019
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

332016980118

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135160655431800 - 21/10/2016 09:49:16

CNPJ
 44.021.095/0001-03

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

19961/01
 2/10/2016
 73.000,00

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
 135160655431800

UF
PR

FONE / FAX
 4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4590004966

DATA DA EMISSÃO
 21/10/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
 09:48:51

IMPOSTO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
73.000,00	8.760,00	8.760,00	0,00	0,00	757,74	73.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637,15	73.000,00
VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	3.637,15	73.000,00

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
1	BETONEIRA HIDRAULICA MARCA LIEBHERR MOD.H1M 804, CAPACIDADE DE 8M3 SERIE: 804-11129, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, PECAS E GARANTIA, EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE CHASSI VW: 953658261GR605612. FCI:8C7BFA8C-D2EC-44E3-9D2F-D413181258AA	73.000,00	73.000,00

QUANT	UN	CFOP	O/CST	NCM/SH	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1,0000	pc	6101	500	87054000	73.000,00000	73.000,00	73.000,00	8.760,00	0,00	12,00	

RESERVADO AO FISCO
RESERVADO AO FISCO

EMENTO DA APLICAÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN N 80001.012633/2005-11, 80001.012633/2005-57, 80001.012633/2005-00 E 80001.022598/2006-11) Ref fiscal R66059618 Cod.Cit:907108 OF 2702 (1/1)(2/2)- RESERVA DE DOMÍNIO A LIEBHERR BRASIL QUINAS OPERATRIZES LTDA. CONF. CO NTRATO NLBR/CVR/057/2016. Autorizado co nforme Regime 4 e Anuência n (conforme Estado do Encarro cadior) Betoneira objeto desta NF foi acoplado ao Chassi n 2, remetido por MAN Latin America, R. Volkswagen, Bairro P Industrial n100 Resende / RJ para fins de escana, da NF e n 229394 serie 12, 19/07/16.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratingueta - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.020.737
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3517 1244 0210 9500 0103 5500 4000 0207 3717 5796 2330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

EMISSÃO

Outras saídas não especificadas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170808568272 - 11/12/2017 09:33:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

332016980118

44.021.095/0001-03

REMETENTE

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

DATA DA EMISSÃO

11/12/2017

CIAL

RA DO AMARAL, 1662

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

95.404.968/0001-90

CEP

85301-140

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4590004966

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/12/2017

IMPÓSTO

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

230.000,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

230.000,00

OR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DESTINATARIO RETIRA (402)

CODIGO ANTT

MUNICIPIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

8.000,000

PESO LIQUIDO

8.000,000

ESPECIE

VOLUME

MARCA

FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem

NUMERAÇÃO

VALOR UNIT

230.000,00000

VALOR TOTAL

230.000,00

B.CÁLC ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALIQ. ICMS

0,00

ALIQ. IPI

0,00

PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CAMINHÃO FORD 9BFZEBJE0HBS60452

NCM/SH

87042310

O/CST

040

CFOP

6949

UN

pc

QUANT

1,0000

VALOR TOTAL

230.000,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALIQ. ICMS

0,00

ALIQ. IPI

0,00

VALS

PLEMENTARES

Número: 1342 emit: 95.404.968/0001-90 em 11/2017 (4117 1195 4049 6800 0190 5505 5000 0013 4210 0001
 EICULO DE SUA PROPRIEDADE RECEBIDO PARA MONTAGEM QUE ORA DEVOLVEMOS NAO
 ICMS CONF ART. 7, INCISO X DO RICMS. REF S/NF O Atmz. W/07004337 Ref fiscal: RF7038127
 TORNO REFERENTE NF: 1342. ITENS DE RETORNO NF 1342/55 17/11/2017 6949 CHASSI DE
 D S 1,00 230000,00 230000,00 Email do Destinatário: marjon_ltda@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

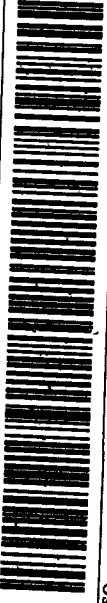


IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratingueta - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº. 000.020.736
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3517 1244 0210 9500 0103 5500 4000 0207 3611 6550 0709
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135170808562799 - 11/12/2017 09:31:49
 CNPJ

Operação
 Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 332016980118

CNPJ / CPF
 44.021.095/0001-03

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

RAZÃO SOCIAL
 11/12/2017

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CNPJ / CPF
 95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO
 11/12/2017

UF
 PR

FONE / FAX
 4236354246

CEP
 85301-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
 11/12/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4590004966

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
 09:31:30

Num. 20736/04
 12/03/2018
 Venc. 12/04/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/05
 12/03/2018
 Venc. 12/04/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/01
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/03
 12/02/2018
 Venc. 12/03/2018
 Valor R\$ 13.000,00

Num. 20736/02
 12/01/2018
 Venc. 12/02/2018
 Valor R\$ 13.000,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78.000,00	9.360,00	0,00	0,00	809,64	78.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	3.886,27	78.000,00

VALOR DO SEGURO	DESKTO	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	78.000,00

DESTINATARIO RETIRA (402)	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
(1) Dest/Rem				

ESPECIE	MARCA	CODIGO ANTT	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
						4.730,000	4.730,000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CAMINHÃO BETONEIRA ACOPLADO COM BETONEIRA HIDRAULICA MOD.HTM 804, CAPACIDADE DE 8M3, SERIE: 804-08231. ACOMP. MANUAL DE INSTRUÇÕES, PECAS E GARANTIA. MONTADO SOBRE CHASSI FORD: 98FZBEJ0HBS60452. FCI:E93DB21B-F853-4104-9AB3-0DEDFAAD3970	87054000	500	6101	pc	1,0000	78.000,0000	78.000,00	78.000,00	9.360,00	0,00	12,00	

RESERVADO AO FISCO

NOTA DA APLICAÇÃO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN N 000001.012633/2005-11 80001.012634/2005-57, 80001.012635/2005-00 E 80001.022598/2006-11
 f.fiscal:RF7038353 Cod.Cli:907108 OF 2793 (1/1X1/1)- RESERVA DE DOMINIO A LIBHERR BRASIL
 INAS OPERATRIZES LTDA. CONF. CO NTRATO NLBR/CVR/061/2017. Email do Destinatário:



RECEBEMOS DE R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 DESTINATÁRIO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO Laranjeiras do Sul-PR

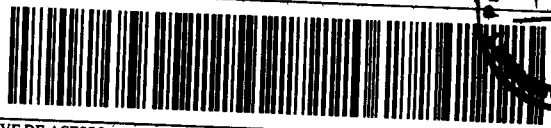
NF-e
Nº. 000.006.264
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA
AVENIDA JOSE GATTO, 1274
JARDIM ELITTE - 13710-000
Tambau - SP Fone/Fax: 1936739393

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.006.264
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3517 0465 8266 2000 0120 5500 1000 0062 6410 0692 0200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **680011250113**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: _____
CNPJ: _____
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135170258459510 - 26/04/2017 14:01:20**
CNPJ: **65.826.620/0001-20**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ / CPF: **95.404.968/0001-90**
DATA DA EMISSÃO: **26/04/2017**

ENDEREÇO: **RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662**
MUNICÍPIO: **Laranjeiras do Sul**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: **85301-140**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **26/04/2017**

FATURA / DUPLICATA
CÁLCULO DO IMPOSTO
UF: **PR** FONE / FAX: **4236354246**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4590004966**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **13:29:00**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.865,40	3.343,85	0,00	0,00	0,00	627,00	38.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,00	38.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **CCB TRANSPORTES LTDA**
FRETE POR CONTA: **(1) Dest/Rem**
CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: **04.433.125/0001-66**
ENDEREÇO: **ROD BR-116, 22830**
MUNICÍPIO: **Curitiba** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9023690826**
QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **3.500,000** PESO LÍQUIDO: **3.500,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
58242	CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO CDR-40 - (ACESSÓRIOS) pRedBC=26,67%	84798999	020	6101	UN	0,2000	90.000,0000	38.000,00	27.865,40	3.343,85	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ** NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM CONTRATO PARTICULAR DE...
8826-16 DE 26/10/2015 - REV: 16/12/2016 - PESSOA...
VENCIMENTO: _____

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 DESTINATÁRIO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO Laranjeiras do Sul-PR

NF-e

Nº. 000.006.262
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

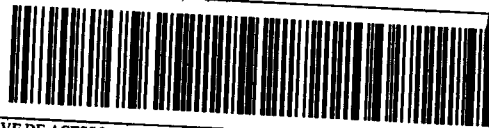
R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA
AVENIDA JOSE GATTO, 1274
JARDIM ELITTE - 13710-000
Tambau - SP Fone/Fax: 1936739393

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.006.262
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3517 0465 8266 2000 0120 5500 1000 0062 6210 0100 8185

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170258430156 - 26/04/2017 13:52:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

680011250113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

65.826.620/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ / CPF

95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO

26/04/2017

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85301-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/04/2017

MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul

UF

PR

FONE / FAX

4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4590004966

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:29:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
55.730,80

VALOR DO ICMS

6.687,70

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

1.254,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

76.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

5.776,00

VALOR TOTAL DA NOTA

76.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CCB TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

04.433.125/0001-66

ENDEREÇO

ROD BR-116, 22830

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9023690826

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.000,000

PESO LÍQUIDO

6.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

O/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ ICMS

ALÍQ. IPI

58242

CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO CDR-40
pRedBC=26,67%

84798999

020

6101

UN

0,4000

90.000,0000

76.000,00

55.730,80

6.687,70

0,00

12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ** NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM CONTRATO PARTICULAR DE...
826-16 DE 26/10/2015 - REV. 16/12/2016 - PESSOA DE CON...
ENCIMENTO: R\$ 76.000,00

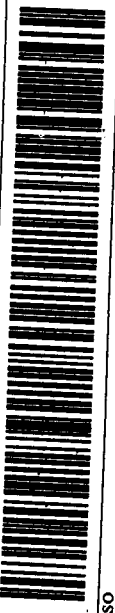
RESERVADO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA
 R DR HANS LIEBHERR, 01
 VILA BELA - 12522-640
 Guaratingueta - SP Fone/Fax: 1231284242

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº. 000.020.737
 Série 004
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3517 1244 0210 9500 0103 5500 4000 0207 3717 5796 2330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Outras saídas não especificadas

OPERACAO
 ADUAL
 GO / REMETENTE
 SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

135170808568272 - 11/12/2017 09:33:07

CNPJ

44.021.095/0001-03

ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

RA DO AMARAL, 1662

TRAS DO SUL

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CNPJ / CPF
 95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO
 11/12/2017

DATA DA SAIDA/ENTRADA
 11/12/2017

IMPOSTO
 O DO ICMS

UF FONE / FAX
PR 4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 4590004966

HORA DA SAIDA/ENTRADA
 09:31:42

VALOR DO ICMS
 0,00

BASE DE CALC. ICMS S.T.
 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
 0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
 0,00

VALOR DO PIS
 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
 230.000,00

VALOR DO SEGURO
 0,00

DESCONTO
 0,00

OUTRAS DESPESAS
 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
 0,00

VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
 230.000,00

VALOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 0,00

FRETE POR CONTA
 (1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT
 MUNICIPIO

PLACA DO VEICULO

UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF
 PESO LÍQUIDO

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.000,000

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CAMINHÃO FORD 9BFEZBJE0HBS60452

NCM/SH
 87042310

O/CST
 040

CFOP
 6949

UN
 pc

QUANT
 1,0000

VALOR UNIT
 230.000,0000

VALOR TOTAL
 230.000,00

B.CALC ICMS
 0,00

VALOR ICMS
 0,00

VALOR IPI
 0,00

ALIQ. ICMS
 0,00

ALIQ. IPI

REMETENTES

ro: 1342 emit:95.404.968/0001-90 em 11/2017 [4117 1195 4049 6800 0190 5500 0013 4210 0001
 JOLO DE SUA PROPRIEDADE RECEBIDO PARA MONTAGEM, QUE ORA DEVOLVEMOS. NAO
 CONF. ART. 7, INCISO X DO RICMS. REF:SNF O.Armaz.:WO7004337 Ref.fiscal:RF7038127
 NO REFERENTE NF: 1342. ITENS DE RETORNO NF 1342/55 17/11/2017 6949 CHASSI DE
 00 230000,00 230000,00 Email do Destinatário: marjoni_lda@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

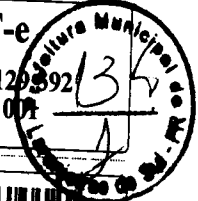


Handwritten signature

RECEBEMOS DE Schwing Equipamentos Industriais Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/12/2016 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00 DESTINATÁRIO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - R NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR

NF-e

Nº. 000.129.392
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Schwing Equipamentos Industriais Ltda

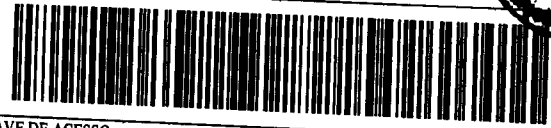
Rodovia Fernao Dias, S/N - Km 56
Terra Preta - 07600-000
Mairipora - SP Fone/Fax: 01144868500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.129.392
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 1260 5863 9300 0199 5500 1000 1293 9213 7652 6496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160809537531 - 23/12/2016 09:31:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra saída merc. prest. serv. nao especificado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

433007610110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

60.586.393/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ / CPF

95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO

23/12/2016

ENDEREÇO

R NOGUEIRA DO AMARAL, 1662

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85301-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF FONE / FAX

PR

4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4590004966

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28100062	CHASSIS COM MOTOR E CABINA DE 5 A 20 TON Isento ou nao sujeito a ICMS Isento ou nao sujeito a IPI FCI:68EA92EB-8259-4840-BA93-C1AC0179EEA5	87042210	040	6949	PC	1,0000	55.000,0000	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEBEMOS DE Schwing Equipamentos Industriais Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2016 VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00 DESTINATÁRIO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - R NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR

NF-e

Nº. 000.129.267
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Schwing Equipamentos Industriais Ltda

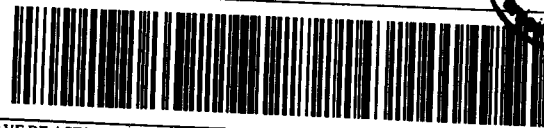
Rodovia Fernao Dias, S/N - Km 56
Terra Preta - 07600-000
Mairipora - SP Fone/Fax: 01144868500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.129.267
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3516 1260 5863 9300 0199 5500 1000 1292 6719 4246 8186

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160804575244 - 21/12/2016 14:23:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

433007610110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

60.586.393/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ / CPF

95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO

21/12/2016

ENDEREÇO

R NOGUEIRA DO AMARAL, 1662

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85301-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

LARANJEIRAS DO SUL

UF

FONE / FAX

PR

4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4590004966

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

285.000,00

VALOR DO ICMS

34.200,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

4.702,50

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

285.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

21.660,00

VALOR TOTAL DA NOTA

285.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

O PROPRIO

ENDEREÇO

RODOVIA FERNAO DIAS SN, KM 56

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

60.586.393/0001-99

MUNICÍPIO

MAIRIPORA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

ST

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.500,000

PESO LÍQUIDO

7.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

24101905

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

SPL 1000 GB
Sujeito a ICMS (Sem Mensagem)

NCM/SH

84134000

O/CST

000

CFOP

6101

UN

PC

QUANT

1,0000

VALOR UNIT

285.000,0000

VALOR TOTAL

285.000,00

B.CÁLC ICMS

285.000,00

VALOR ICMS

34.200,00

VALOR IPI

0,00

ALIQ ICMS

12,00

ALIQ IPI

0,00

[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/04/2017 VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 DESTINATÁRIO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO Laranjeiras do Sul-PR

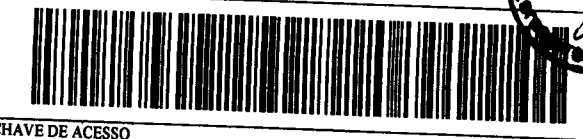
NF-e
Nº. 000.006
Série 001



DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
R.C.O. INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA
AVENIDA JOSE GATTO, 1274
JARDIM ELITTE - 13710-000
Tambau - SP Fone/Fax: 1936739393

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.006.263
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3517 0465 8266 2000 0120 5500 1000 0062 6313 6500 0102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
680011250113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135170258441702 - 26/04/2017 13:56:14
65.826.620/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ / CPF
95.404.968/0001-90

DATA DA EMISSÃO
26/04/2017

ENDEREÇO
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85301-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
26/04/2017

MUNICÍPIO
Laranjeiras do Sul

UF FONE / FAX
PR 4236354246

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4590004966

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:29:00

FATURA / DUPLICATA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.730,80	6.687,70	0,00	0,00	0,00	1.254,00	76.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.776,00	76.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL

CCB TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO

UF
CNPJ / CPF
04.433.125/0001-66

ENDEREÇO
ROD BR-116, 22830

MUNICÍPIO
Curitiba

UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
PR 9023690826

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
5.000,000

PESO LÍQUIDO
5.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
58242	CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO CDR-40 - (ACESSÓRIOS) pRedBC=26,67%	84798999	020	6101	UN	0,4000	90.000,0000	76.000,00	55.730,80	6.687,70	0,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ** NOTA FISCAL EMITIDA DE ACORDO COM CONTRATO PARTICIPATIVO Nº 8826-16 DE 26/10/2015 - REV. 16/12/2016

RESERVADO AO FISCAL

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCAVEL
 BR 277 KM 590, S/N
 CASCAVEL VELHO
 CEP 85818-560 - 45 2101-2500
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO APLICAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000114331 - FL 1/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
 4118 0376 5279 5100 0509 5500 3000 1143 3111 1109 8120
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180044366608 14/03/2018 10:56:58
 CNPJ 76.527.951/0005-09

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
 650

CNPJ / CPF 95.404.968/0001-90
 DATA DA EMISSÃO 14/03/2018
 CEP 85301-140
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 4590004966
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA
 HORA DE SAÍDA

BAIRRO / DISTRITO CENTRO
 FONE / FAX 4236354246 PR UF PR

IN ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

JEIRA DO AMARAL 1662

JEIRAS DO SUL

PLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
		7.250,00			

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.250,00	1.305,00		145.000,00
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			145.000,00

ESPECIE	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
		10.170,000	10.170,000

DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PA-CARREGADEIRA DE RODAS, MARCA CAT, MODELO 924HZ, ANO 2008 COM MOTOR CAT SERIE: C6B12649; N° DE SERIE: CAT0924HKWLB00157 CLASSIFICACAO FISCAL 8429.51.99 EQUIPADA COM: 0P6779 PREPARACAO PARA EMBARQUE 8E4568 SEGMENTOS	84295199	000	5102	UN	1,0000	145.000,0000	145.000,00	7.250,00	1.305,00			0,00	18,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RESERVA DE DOMÍNIO. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTRADA DE R\$ 40.000,00 + SALDO EM 30/60/90 DE R\$ 35.000,00.
 TODO DIA 15. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0900945690 - Vencimento: 28/04/2018 Valor:
 ping nro: V0960401 Código do cliente: 0002010507



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CASCAVEL
 BR 277 KM 590, S/N
 CASCAVEL VELHO
 CASCAVEL - PR
 CEP 85818-560 - 45 2101-2500
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000114331 - FL 2/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 4118 0376 5279 5100 0509 5500 3000 1143 3111 1109 8120
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180044366608 14/03/2018 10:56:58
 CNPJ
 76.527.951/0005-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DA OPERAÇÃO
 etc. adq. receb. de terceiros

ITEM / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
	DE LAMINAS APARAFUSA 9W8142 DENTES, LONGOS (08 PECAS) 1074643 MIRRORS, REARVIEW, INTERNAL 1169713 ADAPTADORES, APARAF (08 PECAS) 1728568 CACAMBAS 1.8M3 (APLICACAO GERAL. 1808984 CONTRAPESO - PESADO 2033890 HIDRAULICS, 2 VALVE 1 LEVER FNR 2309667 PNEUS 17.5X25 12PR L2 2397396 RADIATOR, STANDARD 2575104 SEAT, VINYL SUSPENSION 2898810 924HZ WHEEL LOADER 2898963 FAN, STANDARD 2898991 DIFFERENTIAL, STANDARD, REAR 2949439 STEERING, STANDARD 2949474 MANUAL, PORTUGUES 3154654 SEMI-CAB													



[Handwritten signature]



COMUNICADO

O **ESCRITORIO POSITIVO**, representada por mim **MARIA DAS NEVES ROSA**, portadora do CPF Nº 839.490.899-34, Técnica contábil CRC – PR. 12866/O-4. PR, comunico a quem interessar que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, inscrita no CPN Nº 95.404.968/0001-90 com sede em **Laranjeiras do Sul-Pr.**, conforme Decreto nº 6.022 de 22/01/2007 e Decreto nº 8.683 de 25/02/2016 Art. 78-A é obrigada a transmitir suas demonstrações Contábeis eletronicamente através de Escrituração Contábil Digital (ECD), Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, decreto dispensa a autenticação e impressão de livro em papel e registro na JUCEPAR.

Contando desde já com a compreensão de todos, subscrevo-me,


Atenciosamente,

ANEXO :

Decreto nº 8.683 de 25/02/2016

Confere Com Original
20/03/16


Pref Mun Laranj do Sul



Maria das Neves Rosa
Técnica Contábil – CPF nº 839.490.899-34

MARIA DAS NEVES ROSA
Téc. Cont CRC / PR 012866 / O - 4
CPF 839 490 899 - 34
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1191
85 301 230 Laranjeiras do Sul Pr



Presidência da República
Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei." (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
 Dyogo Henrique de Oliveira
 Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/2/2016



Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

Publicado em 10/03/2016

Grande avanço para o Sped.

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

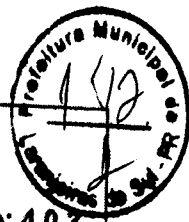
O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: "A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

- 1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.
- 2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.
- 3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202836456	CNPJ 95.404.968/0001-90
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.EB.57.D5.C9.18.6C.A0.C3.A0.E8.60.36.BC.88.68.1F.5F.76.C9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83949089934	MARIA DAS NEVES	435765869646044668	05/06/2015 a 03/06/2018	Não
		ROSA:83949089934	806959611315968834 44		
Administrador	48804894920	SERGIO LUIZ GUERRA:	182495439279104943	10/06/2015 a 08/06/2018	Sim
		48804894920	443768850481625305 08		
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	95404968000190	MARJON ARTEFATOS	759599120689270077	18/10/2016 a 17/10/2017	Não
		DE CONCRETOS LTDA EPP:95404968000190	737292782317982767 79		

NÚMERO DO RECIBO:

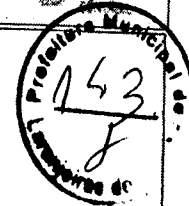
82.EB.57.D5.C9.18.6C.A0.C3.A0.E8.
60.36.BC.88.68.1F.5F.76.C9-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 19/05/2017 às 08:52:12

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
NIRE 41202836456
CNPJ 95.404.968/0001-90
Número de Ordem 21
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12502

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 21
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12502
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.107.597,23	R\$ 2.766.196,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	R\$ 1.695.432,64	R\$ 1.435.741,17
CAIXA	R\$ 1.650.677,01	R\$ 1.327.181,87
CAIXA GERAL	R\$ 1.650.677,01	R\$ 1.105.177,47
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 1.650.677,01	R\$ 1.105.177,47
BANCO BRADESCO SA	R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL(APLIC.PAPEIS)	R\$ 0,00	R\$ 222.003,40
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 222.003,40
ESTOQUES	R\$ 44.755,63	R\$ 108.559,30
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 44.755,63	R\$ 108.559,30
ATIVO NAO-CIRCULANTE	R\$ 44.755,63	R\$ 108.559,30
INVESTIMENTOS	R\$ 412.164,59	R\$ 1.330.455,30
INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	R\$ 29.844,58	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS/CONSORCIOS	R\$ 29.844,58	R\$ 0,00
IMOBILIZADO	R\$ 29.844,58	R\$ 0,00
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 382.320,01	R\$ 1.330.455,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 860.849,42	R\$ 1.970.705,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 588.079,42	R\$ 1.467.245,10
VEICULOS	R\$ 1.880,00	R\$ 2.570,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 270.890,00	R\$ 500.890,00
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (476.929,41)	R\$ (640.249,80)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (350.642,66)	R\$ (424.898,92)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (170,69)	R\$ (398,44)
COMPENSACAO ATIVA	R\$ (126.116,06)	R\$ (214.952,44)
ENTRADA DE REMESSA	R\$ (1.600,00)	R\$ 0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (1.600,00)	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.107.597,23	R\$ 2.766.196,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 194.393,76	R\$ 118.219,70
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539	R\$ 176.072,55	R\$ 120.557,31
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136	R\$ 176.072,55	R\$ 120.557,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 91.159,26	R\$ 59.904,78
	R\$ 84.913,29	R\$ 60.652,53
	R\$ 5.000,52	R\$ 6.507,07

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS A PAGAR	R\$ 5.000,52	R\$ 6.507,07
FGTS A PAGAR	R\$ 2.699,51	R\$ 4.665,56
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 2.301,01	R\$ 1.841,51
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 13.320,69	R\$ (8.844,68)
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)	R\$ 383,38	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R\$ 383,38	R\$ 403,13
IRPJ A PAGAR	R\$ 3.152,63	R\$ 346,24
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 1.791,77	R\$ 182,23
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ 1.360,86	R\$ 164,01
(-) ICMS A PAGAR	R\$ 9.784,68	R\$ (9.594,05)
COFINS A PAGAR	R\$ (1.428,13)	R\$ (23.944,01)
PIS A PAGAR	R\$ 2.906,10	R\$ 455,58
ISSQN A PAGAR	R\$ 629,65	R\$ 98,71
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 7.677,06	R\$ 13.795,67
CAPITAL	R\$ 1.913.203,47	R\$ 2.647.976,77
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.463.203,47	R\$ 2.197.976,77
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.464.803,47	R\$ 2.197.976,77
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010	R\$ 740.475,94	R\$ 1.102.454,73
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUIZO MENSAL 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00

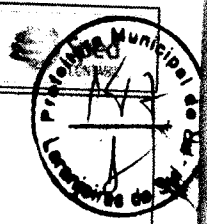
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015	R\$ 724.327,53	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016	R\$ 0,00	R\$ 1.095.522,04
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ (1.600,00)	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONSERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD.EM DEMONSTRAÇÃO OU CONSIG.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA	R\$ (1.600,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.756.416,26	R\$ 3.561.414,91
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	R\$ 2.756.416,26	R\$ 3.561.414,91
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	R\$ 2.756.416,26	R\$ 3.561.414,91
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 417.154,01	R\$ 2.282.532,32
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 2.339.262,25	R\$ 1.278.882,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 301.264,46	R\$ 331.522,99
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (301.264,46)	R\$ (331.522,99)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	R\$ (301.264,46)	R\$ (331.522,99)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS	R\$ (68.347,03)	R\$ (37.731,65)
(-) (-)PIS S/ VENDAS	R\$ (17.916,70)	R\$ (23.160,67)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS	R\$ (82.692,48)	R\$ (106.895,63)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS	R\$ (27.537,87)	R\$ (4.197,21)
(-) (-) I.R	R\$ (66.128,27)	R\$ (85.811,31)
(-) (-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (24.989,72)
(-) (-) CONTR. SOCIAL	R\$ (38.642,11)	R\$ (48.736,80)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.455.151,80	R\$ 3.229.891,92
CUSTOS	R\$ 802.220,51	R\$ 946.828,22
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (878.533,63)	R\$ (1.075.741,41)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (878.533,63)	R\$ (1.075.741,41)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (878.533,63)	R\$ (1.075.741,41)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (76.313,12)	R\$ 128.913,19
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (34.334,00)	R\$ (44.755,63)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (34.334,00)	R\$ (44.755,63)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 7.086,29
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 7.086,29
(-) I.C.M.S S/COMPRAS	R\$ (65.891,49)	R\$ 58.023,23
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA	R\$ (65.891,49)	R\$ 58.023,23
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ 108.559,30
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ 108.559,30
LUCRO BRUTO	R\$ 1.652.931,29	R\$ 2.283.063,70
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 929.521,99	R\$ 1.203.310,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	R\$ (920.223,92)	R\$ (1.185.379,09)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (431.606,48)	R\$ (441.177,56)
(-) PRO-LABORE	R\$ (55.144,47)	R\$ (87.777,84)
(-) SALARIOS	R\$ (194.489,53)	R\$ (177.797,38)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (8.270,83)	R\$ (9.093,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FERIAS	R\$ (29.208,18)	R\$ (19.004,15)
(-) 13º SALARIO	R\$ (19.660,25)	R\$ (17.474,87)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (247,86)	R\$ (1.157,37)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (214,49)	R\$ (607,04)
(-) MULTA RESCISORIA	R\$ (5.307,39)	R\$ (6.934,47)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (88.347,65)	R\$ (80.117,97)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 0,00	R\$ (82,32)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (25.753,40)	R\$ (36.503,74)
(-) VALE CAFE DA MANHA	R\$ (4.008,74)	R\$ (4.263,83)
(-) LICENÇA REMUNERADA	R\$ (1.449,41)	R\$ (363,43)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (19.712,98)	R\$ (16.382,73)
(-) FGTS	R\$ (19.712,98)	R\$ (16.382,73)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (468.904,46)	R\$ (727.818,80)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ 0,00	R\$ (1.163,06)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ 0,00	R\$ (860,22)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.326,53)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (21.740,52)	R\$ (13.785,67)
(-) SEGUROS	R\$ 0,00	R\$ (1.563,74)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (2.978,01)	R\$ (23.494,19)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (115.837,15)	R\$ (163.320,39)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS	R\$ (174.835,44)	R\$ (274.118,65)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ (4.115,20)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (55.092,50)	R\$ (201.975,43)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	R\$ (167,97)	R\$ (161,79)
(-) TELEFONE	R\$ 0,00	R\$ (3.347,04)
(-) HONORARIO ADVOCATÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ (5.000,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (815,00)	R\$ (547,25)
(-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA	R\$ 0,00	R\$ (558,70)
(-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ (484,11)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ 0,00	R\$ (408,00)
(-) PRORAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (2.306,00)	R\$ (700,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.200,00)	R\$ (7.200,00)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO	R\$ (71.626,98)	R\$ (23.688,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (5.653,15)	R\$ (9.207,06)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (5.653,15)	R\$ (9.207,06)
(-) IOF	R\$ 0,00	R\$ (719,47)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 0,00	R\$ (2.588,00)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS	R\$ (5.653,15)	R\$ (4.152,86)
(-) I R S/APLICAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (1.746,73)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R\$ (3.644,92)	R\$ (8.724,78)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (3.644,92)	R\$ (8.474,78)
(-) CERTIDAO NEGATIVA	R\$ 0,00	R\$ (82,11)
(-) PIS S/ DEMAIS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ (12,79)
(-) IPVA	R\$ 0,00	R\$ (7.483,34)
(-) I.R DESPESA	R\$ 0,00	R\$ (66,72)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS	R\$ (174,67)	R\$ (370,31)
(-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (35,00)
(-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (215,00)	R\$ (202,50)
(-) CREA-PR	R\$ 0,00	R\$ (74,37)
(-) DPVAT/SEGURO VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (88,74)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (58,90)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	R\$ 0,00	R\$ (250,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 723.409,30	R\$ 1.079.752,77
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 918,23	R\$ 15.769,27
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 918,23	R\$ 15.769,27
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 15.769,27
RENDIMENTOS DE APLICACAO BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 15.769,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 724.327,53	R\$ 1.095.522,04
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 724.327,53	R\$ 1.095.522,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 724.327,53	R\$ 1.095.522,04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



de: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP** **Número de Ordem do Livro: 21**
 da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNP 95.404.968/0001-90**
 Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	RESERVA DE AJUSTES DE VALORES											Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE VALORES REALIZADOS	RESERVA DE DEVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	RESERVA DE REVALUACÃO	
31.12.2015	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.203,47
DE MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO												
01.01.2016												
DE MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO												
31.12.2016	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.122,04
DE MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO												
31.12.2016	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-).382.348,74
DE MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO												
31.12.2016	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.976,77

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página: 19/05/2017
 Data: 09:00

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
SULTADO DO	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463.203,47	0,00	1.913.203,47
em os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.122,04	0,00	1.097.122,04
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-362.348,74	0,00	-362.348,74
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.773,30	0,00	734.773,30
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197.976,77	0,00	2.647.976,77

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
SULTADO DO	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.175,94	0,00	1.434.175,94
em os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.727,53	0,00	722.727,53
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.700,00	0,00	-243.700,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.027,53	0,00	479.027,53
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463.203,47	0,00	1.913.203,47



[Handwritten signature]



Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	1.663.948,66	1.079.195,48
1.002	Lucro/Prej. Acumulado	1.095.522,04	724.327,53
1.005	Depreciação	1.102.454,73	740.475,94
1.006	Compensação Ativa	-640.249,80	-476.929,41
1.015	Estoques	0,00	-1.600,00
1.017	INVESTIMENTOS	108.559,30	44.755,63
1.025	Outros passivos	0,00	29.844,58
		-2.337,61	18.321,21
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo imobilizado	1.970.705,10	860.849,42
2.005	Investimentos	1.970.705,10	860.849,42
		0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	570.557,31	624.472,55
3.005	Integralizações de capital	120.557,31	176.072,55
3.006	Reservas	450.000,00	450.000,00
23203	RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
23203001000	RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
3.007	Compensação Passiva	0,00	0,00
		0,00	-1.600,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.205.211,07	2.564.517,45
Disponibilidades			
No início do Período		1.650.677,01	1.187.626,06
No final do Período		1.327.181,87	1.650.677,01
Variação		-323.495,14	463.050,95



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90

Notas Explicativas

Página:

1

Data:

17/05/2017

Hora:

16:30

Mês/Ano:

12/2016

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção Civil, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção, Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas, Pavimentação de Vias Urbanas, Construção de Galerias Pluviais, Obras de Terraplenagem, Construção de Obras de Artes Especiais.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2015 a 31/12/2015 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são registrados em passivos, patrimônio líquido e ativos.



No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A smaller handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Página: 2
Data: 17/05/2017
Hora: 16:30
Mês/Ano: 12/2016

Notas Explicativas

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente e inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99.

3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

3.08 Empréstimos a Pagar

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, o reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, acrescidos de encargos.



Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é,

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

A large, stylized handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página:

Data:

Hora:

Mês/Ano:

17/05/2017

16:30

12/2016

Consolidação: Empresa

acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, para evidenciar a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

3.12 Demonstrações Contábeis

A empresa apresenta a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), onde evidencia que a única alteração no Patrimônio Líquido durante o período para as quais as demonstrações contábeis foram apresentadas foi a distribuição de lucros aos sócios.

04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2016 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 441.000 (Quatrocentos e quarenta e uma mil cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

DOUGLAS GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, com sede na RUA NOGUEIRA DO AMARAL, LARANJEIRAS DO SUL – PR, CENTRO, por seu sócio administrador, Sr. JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.350.621-0, inscrito no CPF sob n.º 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1080, apartamento 501, centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, **DECLARA**, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR II para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2018.



Jonatan Luiz Guerra

CPF: 063.209.469-97

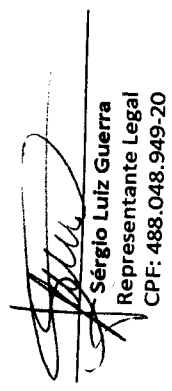
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

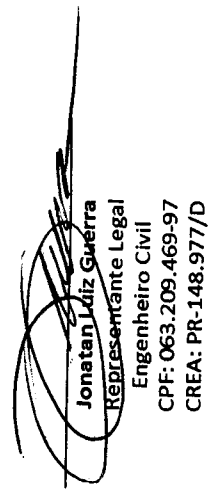
Município: Laranjeiras do Sul - PR
 Empresa: Marjon Artefatos de Concreto L.TDA

PROJETO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇOS	ÍNDICE	ANO 01	% NO PERÍODO	ANO 02	% NO PERÍODO	ANO 03	% NO PERÍODO	ANO 04	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	BDI
INÍCIOS BETONEIRA	34,49%	990.000,00	100,00%							990.000,00	
BOMBA DE CONCRETO	15,33%	440.000,00	100,00%							440.000,00	
MOSADORA DE CONCRETO	6,27%	180.000,00	100,00%							180.000,00	
MODELA	5,05%	145.000,00	100,00%							145.000,00	
MATERIAL DOSADORA DE CONCRETO	0,87%	25.000,00	100,00%							25.000,00	
MOBILIZAÇÃO (TERRAPLENAGEM)	3,48%	100.000,00	100,00%							100.000,00	
MOBILIZAÇÃO DE CONTROLE DA USINA	2,44%	70.000,00	100,00%							70.000,00	
MOBILIZAÇÃO	1,74%	50.000,00	100,00%							50.000,00	
MOBILIZAÇÃO	8,71%	250.000,00	100,00%							250.000,00	
MOBILIZAÇÃO	5,23%			150.000,00	100,00%					150.000,00	
MOBILIZAÇÃO	8,71%			250.000,00	100,00%					250.000,00	
MOBILIZAÇÃO	3,83%					110.000,00	100,00%			110.000,00	
TOTAL MENSAL	3,83%										
TOTAL ACUMULADO	100,00%	2.250.000,00	78,40%	400.000,00	13,94%	110.000,00	3,83%	110.000,00	100,00%	110.000,00	
		2.250.000,00	78,40%	2.650.000,00	92,33%	2.760.000,00	96,17%	2.870.000,00	100,00%	2.870.000,00	

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018


 Sérgio Luiz Guerra
 Representante Legal
 CPF: 488.048.949-20


 Jonatan Luiz Guerra
 Representante Legal
 Engenheiro Civil
 CPF: 063.209.469-97
 CREA: PR-148.977/D





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
45900049-66

Inscrição CNPJ
95.404.968/0001-90

Início das Atividades
02/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Título do Estabelecimento **MARJON**
Endereço do Estabelecimento **RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - CENTRO - CEP 85301-140**
FONE: (42) 3635-4246 - FAX: (42) 3635-4246
Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 08/2001**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	488.048.949-20	SERGIO LUIZ GUERRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	063.209.469-97	JONATAN LUIZ GUERRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/04/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 45900049-66

Emitido Eletronicamente via Internet
19/03/2018 16:49:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEADE OU DE POSSE DO LOTE.

PROJETO ARQUITETÔNICO

JONATAN GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA: PR-148.977/D
(42) 8425-2356
Contato: Jonatan_Guerra@me.com
Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - Laranjeiras do Sul

OBRA: CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO

LOCAL: AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N
FAZENDA MODELO (PILAR II) - LARANJEIRAS DO SUL/PR

DADOS IMÓVEL:
LOTE - 01 e 02 / QUADRA 2 - 6.632,82 m²

PROPRIETÁRIO:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO:
ENG. JONATAN LUIZ GUERRA

CREA-PR
148.977/D

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. JONATAN LUIZ GUERRA



DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE.

PROJETO ARQUITETÔNICO

**JONATAN
GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL**

CREA: PR-148.977/D

Contato: Jonatan_Guerra@me.com

(42) 8425-2356

Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - Laranjeiras do Sul

OBRA: CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO

LOCAL: AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N
FAZENDA MODELO (PILAR II) - LARANJEIRAS DO SUL/PR

DADOS IMÓVEL:
LOTE - 01 e 02 / QUADRA 2 - 6.632,82 m²

PROPRIETÁRIO:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO:

ENG. JONATAN LUIZ GUERRA

CREA-PR
148.977/D

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEIDADE OU DE POSSE DO LOTE.

PROJETO ARQUITETÔNICO

**JONATAN
GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL**

CREA: PR-148.977/D
Contato: Jonatan_Guerra@me.com (42) 8425-2356
Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - Laranjeiras do Sul

OBRA: CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO

LOCAL: AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N
FAZENDA MODELO (PILAR II) - LARANJEIRAS DO SUL/PR

DADOS IMÓVEL:
LOTE - 01 e 02 / QUADRA 2 - 6.632,82 m²

PROPRIETÁRIO:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO:
ARQ. DOUGLAS GUERRA

CAU-PR
176019-0

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. JONATAN LUIZ GUERRA

CREA-PR
148.977/D



DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE.

PROJETO DE SEGURANÇA

**JONATAN
GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL**

CREA: PR-148.977/D

Contato: Jonatan_Guerra@me.com

(42) 8425-2356

Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - Laranjeiras do Sul

OBRA: CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO

LOCAL: AV. DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N
FAZENDA MODELO (PILAR II) - LARANJEIRAS DO SUL/PR

DADOS IMÓVEL:
LOTE - 01 e 02 / QUADRA 2 - 6.632,82 m²

PROPRIETÁRIO:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO:
ENG. JONATAN LUIZ GUERRA

CREA-PR
148.977/D

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. JONATAN LUIZ GUERRA

CREA-PR
148.977/D



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS segue o que preconizam as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Responsável Técnico pelo PGRS:
Jonatan Luiz Guerra – Engenheiro Civil
CREA: PR-148.977/D

Responsável Legal da Empresa:
Sérgio Luiz Guerra – Sócio Gerente
CPF: 488.048.949-20



1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP		CNPJ: 95.404.968/0001-90	
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662		Município: LARANJEIRAS DO SUL	UF: PR
CEP: 85.301-140	Telefone: (42) 3635-4246	e-mail: contato@marjon.com.br	
Nº de Funcionários: 14	Nº de Usuários (clientes): 5		
Responsável pelo PGRS: JONATAN LUIZ GUERRA			
Responsável legal: SÉRGIO LUIZ GUERRA			
Descrição das Atividades: Produção de artefatos de cimento para construção civil; Dosagem de concreto em central; Construção civil.			



2 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

2.1 TIPOS E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama;

Rejeitos; (Papel Higiênico e Filtros de Cigarro);

Recicláveis. (Papel, Papelão, Plásticos em geral).

2.2 QUANTIDADE DE RESÍDUOS

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora está disponível no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantidade de Resíduos gerados



Os dados do referido quadro foram obtidos através dos cálculos abaixo expostos:

Nº. de usuários/clientes (média) x produção individual diária = média diária x 7 = média semanal x 4 = média mensal...

15 usuários x 0,900 kg = 13,5 kg x 7 = 94,5 kg (semanal) x 4 = 2835 kg (mensal).

{Caso o nº. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: nº. de clientes/produção diária geral = ? kg (nº. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...}.



3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos está realizando entre seus funcionários reuniões e debates, al visando à conscientização dos mesmos em relação ao procedimento que deverá ser adotado para a efetivação do processo de coleta seletiva que será implantado pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Estes debates obedecerão as seguintes datas e etapas:

- Dia 20/04/2018 os debates se darão na primeira reunião sobre a gestão de resíduos sólidos e servirão para deliberar em relação a implantação dos procedimentos a serem adotados;
- A partir da primeira reunião, a mesma se repetirá mensalmente, no fim de expediente da primeira sexta-feira de cada mês, com o objetivo de verificar a eficiência deste planejamento bem como corrigir possíveis falhas de execução do presente plano.



4 COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO

Visando implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem as seguintes etapas:

4.1 COLETA

Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com EPIs (Equipamentos de proteção Individual) adequados, que diariamente, das 17:45 às 18:00, farão o recolhimento dos Resíduos previamente selecionados e acondicionados em galões de 200 litros no interior do empreendimento;

4.2 TRANSPORTE

Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes Resíduos, por meio de carrinhos ou manualmente até o local de armazenamento dos resíduos externo existente nesta Unidade Geradora.

4.3 ACONDICIONAMENTO

Será feito no local de armazenamento que fica na parte externa do empreendimento, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de lixeiras de concreto.



- **Rejeitos** – Serão depositados em lixeiras de concreto, com 50 litros, com identificação padronizada, na cor Cinza, seguindo resolução nº 275/01 do Conama;
- **Recicláveis** – Serão depositados em lixeiras, com 120 litros, com identificação padronizada, na cor azul e vermelho, seguindo resolução nº 275/01 do Conama;

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar character, located on the left side of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'J' or a similar character, located at the bottom right of the page.



**5 PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/01:**

- **AZUL:** papel/papelão;
- **VERMELHO:** plástico;
- **VERDE:** vidro;
- **AMARELO:** metal;
- **PRETO:** madeira;
- **LARANJA:** resíduos perigosos;
- **BRANCO:** resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- **ROXO:** resíduos radioativos;
- **MARROM:** resíduos orgânicos;
- **CINZA:** resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.



6 DESTINAÇÃO FINAL

O gerador deverá apresentar a declaração de contratação de empresa ou serviço para transporte e destinação final dos resíduos, recicláveis, incluindo as respectivas licenças ambientais.

Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável	Destinação Final Exemplos
<i>Rejeitos</i>	Diariamente	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	CETRIC	Aterro Sanitário
<i>Recicláveis</i>	Semanalmente	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul	Associação dos Agentes Ambientais São José Operário	Centro de triagem licenciados

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.

Jonatan Luiz Guerra
Eng. Civil
CREA: PR-148.977/D

NOME DA EM
ARTEFATOS DE
CNPJ Nº 95.404.9
ENDEREÇO: RU
AMARAL, 1662, C
TELEFONE: 42-3
2361
ENVELOPE Nº 01



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

41105968467		MÉRITO FISCAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		XXX	
FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
REINALDO DOS SANTOS	BERNARDETE BERNARSKI DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
10/10/1981	76754365	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		038.634.189-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO
			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
APTO	GETULIO VARGAS	85304-670	
MUNICIPIO			UF
Laranjeiras do Sul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO
LOGRADOURO (rua, av, etc)			ME (Microempresa)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO
			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar apenas Comarcas)
BLOCO 13 E 04 QUINHÃO 01	GETULIO VARGAS	85304-670	006257-00
MUNICIPIO		UF	PAIS
Laranjeiras do Sul		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
100.000,00	cem mil reais	PRATICAESTAMPA@GMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÕES DE FESTAS		
4649499			
Atividade Secundária			
4789099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA UNIDADE COMERCIAL
27/03/2006	07.921.445/0001-53		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/05/2017			
DEFERIDO, COPIADO, SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000837377	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.921.445/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006	
NOME EMPRESARIAL FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRÁTICA ESTAMPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO 13 E 04 QUINHÃO 01	
CEP 85.304-670	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATICAESTAMPA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-6952 / (42) 9922-5408		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2018** às **12:42:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.921.445/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfh.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:16 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: A293.EEDB.A17D.2282

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017151056-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.921.445/0001-53**
Nome: **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS**

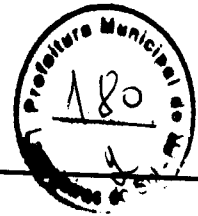
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **01/03/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 934 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 20 de Março de 2018

REQUERENTE: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5JC4425QE5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51900	07.921.445/0001-53		1934

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, SN - BLOCO 13 E 04 - GETULIO VARGAS CEP: 85304670
 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,
 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07921445/0001-53
Razão Social: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME
Endereço: R DIOGO PINTO 1295 SALA 402 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

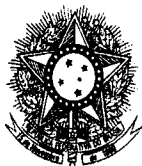
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031516312124785697

Informação obtida em 19/03/2018, às 12:53:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.921.445/0001-53

Certidão nº: 146384249/2018

Expedição: 19/03/2018, às 12:57:57

Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.921.445/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

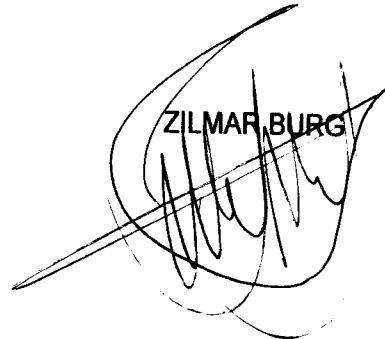
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME

CNPJ 07.921.445/0001-53, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Marco de 2018, 15:36:43


ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Direito da Comarca de
Laranjeiras do Sul – Paraná
Primeira Vara Judicial**

Rua Barão do Rio Branco n 3040, Centro,
CEP 85303-130 – Laranjeiras do Sul (PR)
Fones/Fax: (42) 3635-1262 e 3635-2360 – Escrivão MARCOS MUZYKA

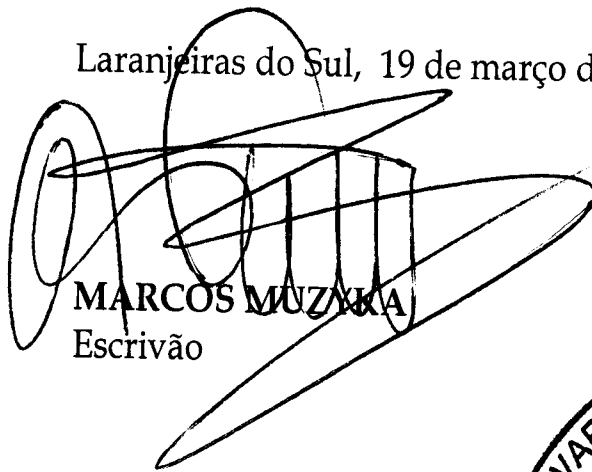


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Vara Cível e anexo, ai sendo, CONSTATEI a inexistência de ações cível em face de **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME**, com sede nesta cidade, CNPJ 07.921.445/0001-53.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2.018



MARCOS MUZYKA
Escrivão



**Juízo de Direito da Comarca de
Laranjeiras do Sul – Paraná
Primeira Vara Judicial**

Rua Barão do Rio Branco n 3040, Centro,
CEP 85303-130 – Laranjeiras do Sul (PR)
Fones/Fax: (42) 3635-1262 e 3635-2360 – Escrivão MARCOS MUZYKA

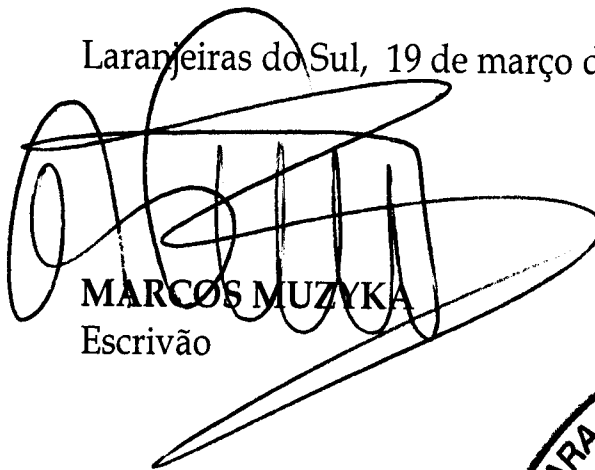


CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Vara Cível e anexo, ai sendo, CONSTATEI a inexistência de ações cível em face de **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS**, brasileiro, do comercio, residente nesta cidade, CPF 038.634.189-30 e RG 7675436-5.

O referido é verdade e dou fé.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2.018

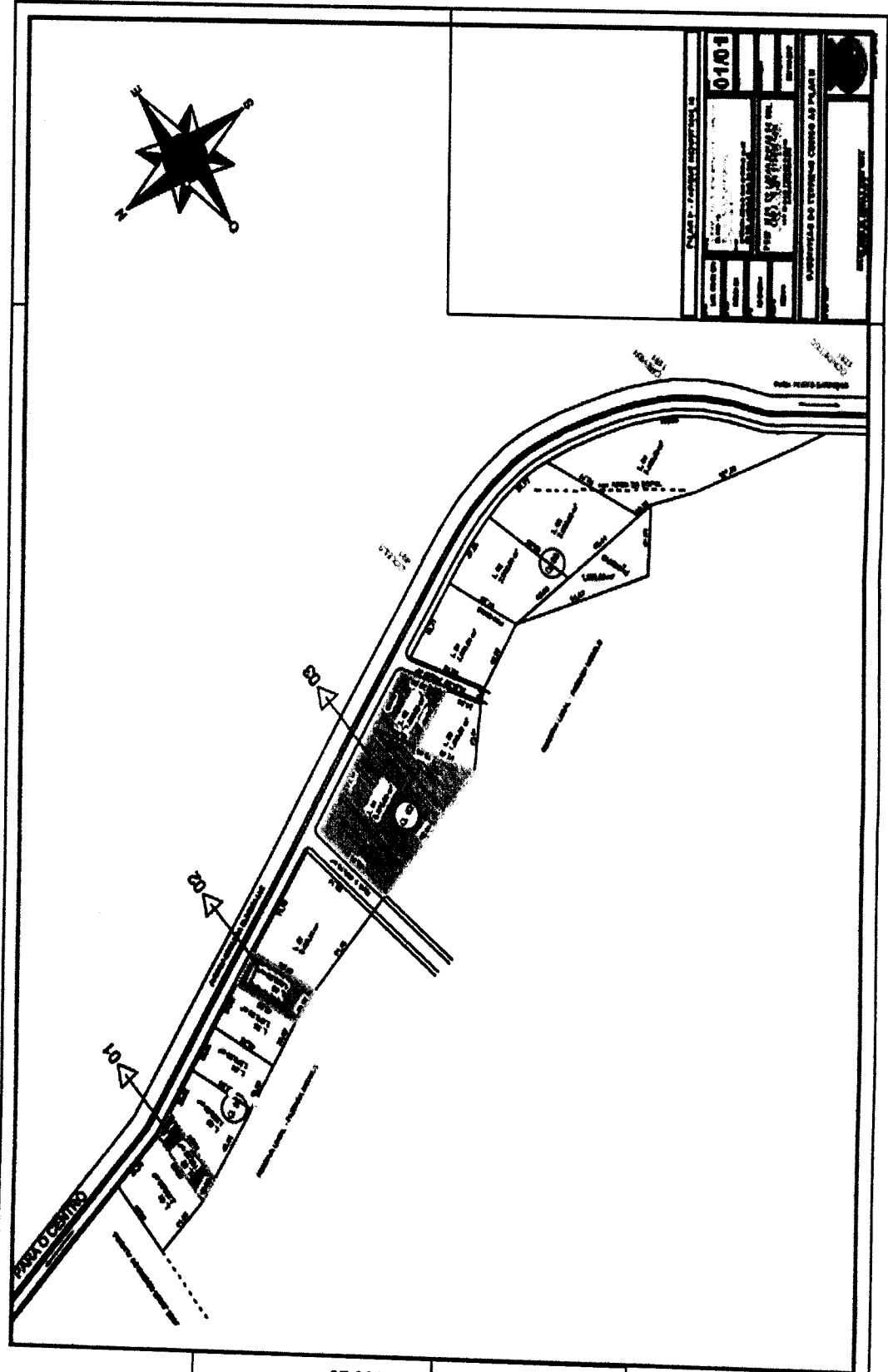


MARCOS MUZYKA
Escrivão





MAPA DE LOCALIZAÇÃO



FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas

DECLARAÇÃO



A Empresa **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME**, com sede em Laranjeiras do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, SN, Bloco 13 e 04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas, Cep 85.304-670, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.921.445/0001-53, e no Cadastro Estadual sob o nº 903.68119-59, neste ato representada pelo seu representante legal **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.675.436-5 SSP/PR, C.P.F. nº 038.634.189-30, residente e domiciliado no Município de Laranjeiras do Sul-PR, **D E C L A R A**, para fins de instruir documentação para Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel junto ao Parque Industrial PILAR II para instalação de empresa prestadora de serviço/indústria, que tem pleno conhecimento das Leis Ambientais e que, se contemplado com um terreno, providenciará toda a documentação exigida para sua regularização junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.



FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS



07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas





À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

REQUERIMENTO

A Empresa **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS ME**, com sede em Laranjeiras do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, SN, Bloco 13 e 04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas, Cep 85.304-670, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.921.445/0001-53, e no Cadastro Estadual sob o nº 903.68119-59, neste ato representada pelo seu representante legal **FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.675.436-5 SSP/PR, C.P.F. nº 038.634.189-30, venho respeitosamente á vossa presença para requerer prorrogação em 15 (quinze dias) a contar da abertura deste processo, no prazo para emissão de qualificações técnicas referente capacidade e idoneidade econômica financeira, assim como cronogramas físico e financeiro.

Termos em que peço deferimento.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS


07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Getúlio Vargas



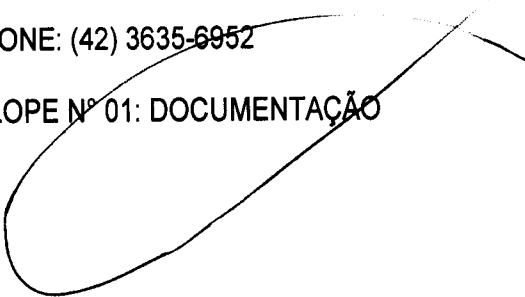
NOME DA EMPRESA: FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

CNPJ Nº 07.921.445/0001-53

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, SN, Bloco
Vargas, Laranjeiras do Sul, Cep 85.304-670, no Estado do Paraná

TELEFONE: (42) 3635-6952

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTAÇÃO





À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Centro



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 001/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2018.


Jonatan Luiz Guerra

CPF: 063.209.469-97

Representante Legal

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

PLANO DE NEGÓCIOS

CONCORRÊNCIA N° 001-2018

A empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, sediada à Rua (Av.) NOGUEIRA DO AMARAL, nº 1662, Bairro CENTRO, na Cidade de LARANJEIRAS DO SUL, Estado de PARANÁ, CEP nº 85.301-140, inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, inscrição estadual nº 45.900.049-66, CNAE (classificação econômica) nº 23.30-3-02, por meio de seus representantes legais infra-assinados, vem apresentar este **PLANO DE NEGÓCIOS**, na forma prevista no Edital de Concorrência Pública em referência, **declarando-se ciente de que este anexo deverá ser obrigatoriamente inserido no Envelope de Proposta Comercial, como previsto no ato convocatório do certame.**

LOTE QUE DESEJO CONCORRER: 03 (LOTE N° 01 DA QUADRA N° 02)

Ao formular e apresentar este Plano de Negócio, a Empresa proponente, acima qualificada, declara, ainda:

1. Ter conhecimento de que os compromissos assumidos por meio deste Plano de negócios converter-se-ão em cláusulas do contrato de concessão real de uso e constarão das respectivas escrituras públicas. Sua observância e efetivo cumprimento são condições essenciais de validade dos contratos que a Administração celebrará com a empresa licitante, aqui qualificada, caso ela se sagre uma das vencedoras da licitação.
2. Que assume a obrigação de respeitar e cumprir os seguintes prazos, previstos no Edital de Concorrência e no Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Imóvel, sob as penas previstas nesses instrumentos.
3. Que se obriga e compromete a observar os seguintes prazos máximos para cada etapa do empreendimento, sob pena de rescisão do contrato e de reversão da posse do imóvel para o Município:
 - a). Cumprirá o prazo máximo para o início efetivo das obras, que começarão em até 06 (seis) meses, a contar da data de emissão do alvará de construção, que será requerido pela empresa no prazo fixado neste Plano de Negócios.
 - b). Estar com a empresa ou o empreendimento em pleno funcionamento no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de início das obras, que será fixado quando da data da emissão do alvará de construção.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (tamanho, importância, justificativas, licenças ambientais e demais dados)

Trata-se de uma indústria de dosagem de concreto usinado, além de mudar as instalações de nossa produção de artefatos cimentícios para o parque industrial municipal.

A necessidade de tal permissão de uso se dá, primeiramente, à

central dosadora de concreto

3. A Empresa proponente assume, igualmente, as obrigações seguintes, cuja variação, para menos, deve ser motivada e expressamente justificada á Administração Pública e, eventualmente, por esta aceita, se justas as razões:

a). Gerar o número de empregos diretos imediatos estimado no seguinte quadro, aproveitando, preferencialmente, mão-de-obra local, com a contratação de munícipes de Laranjeiras do Sul-PR:

Ano	Empregos
Imediato	4
2° Ano	2
3° Ano	2
4° Ano	1
5° Ano	1

b). Gerar o número de empregos indiretos estimados no seguinte quadro:

Ano	Empregos
Imediato	10
2° Ano	5
3° Ano	5
4° Ano	2
5° Ano	2

c) investir nos 05 primeiros anos:

Ano	Capital Investido
1° Ano	2.250.000,00
2° Ano	400.000,00
3° Ano	110.000,00
4° Ano	110.000,00
5° Ano	0
Total	2.870.000,00

d) faturamento mensal estimado do empreendimento:

Ano	Capital Investido
Imediato	100.000,00
2° Ano	120.000,00
3° Ano	180.000,00
4° Ano	220.000,00
5° Ano	250.000,00
Total	10.440.000,00



4. No que se refere aos dados e requisitos de ordem econômica e financeira:

Não necessitará de financiamento, pois já adquiriu boa parte dos equipamentos, conforme notas fiscais em anexo e possui caixa para a execução dos serviços necessários dentro do cronograma proposto.

5. A previsão de implantação (cronograma) da linha de produção ou da atividade comercial; os tipos de produtos que serão industrializados e/ou comercializados; a origem do capital investido (se estadual, nacional e/ou estrangeiro);

A implantação se dará já nos primeiros meses com a construção do centro de controle da usina, no segundo ano o cronograma proposto prevê a construção do novo escritório da empresa bem como o barracão 02, dobrando a área do barracão 01 transformando este, que até então será garagem dos caminhões na nova fábrica de artefatos de cimento (blocos, tubos, pavers,...), com 1500 m² de área coberta e fechada. Os barracões 03 e 04 serão respectivamente cobertura para os agregados finos e para área de ensacamento de materiais secos.

O origem do capital investido é de nível estadual.

6. A infraestrutura necessária (área de construção, demanda estimada de energia elétrica, consumo de água, etc.)

A infraestrutura necessária são 2.400,00 m² de barracão com captação da água de toda a área coberta, uma entrada de energia trifásica de 200A e um ponto d'água para um consumo mensal de 70 mil litros.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.

Jonatan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

CPF: 063.209.469-97

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

NOME DA EM
ARTEFATOS DE
CNPJ Nº 95.404.9
ENDEREÇO: RU
AMARAL, 1662, C
TELEFONE: 42-3
2361
ENVELOPE Nº 02

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2., todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 001/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 15 de março de 2018.



Jonatan Luiz Guerra

CPF:063.209.469-97

Representante Legal

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP





À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência**, nº 001/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2018.


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS

07.921.445/0001-53

FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, sn, Bloco 13 e
04 Quinhão 01, Bairro Católicas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 001/2018. MODALIDADE - CONCORRÊNCIA


OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, TODOS LOCALIZADOS NO PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Concorrência sob o n.º 001/2018, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, TODOS LOCALIZADOS NO PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.** Retiraram o edital as seguintes empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 07.921.445/0001-53. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope das empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra, FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.921.445/0001-53 sendo credenciado o Sr. Franco Bernarski dos Santos. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA. Já a empresa FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.921.445/0001-53 apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Item 4.2. “b”) vencida, e, não apresentou nenhum documento dos itens 4.4.2. (comprovação de idoneidade financeira), 4.4.3. (Prova de viabilidade econômico-financeira), 4.4.5. (cronograma físico-financeiro), 4.4.6. a e b (projeto básico do empreendimento). Nestes termos, o Sr. Presidente declara a empresa FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.921.445/0001-53 INABILITADA. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital.

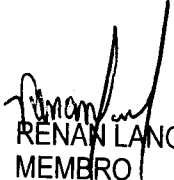


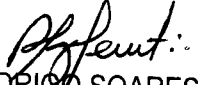
imediatamente do empreendimento: **30 (trinta) pontos**; e) Utilização de matéria-prima: **30 (trinta) pontos**. **TOTAL DE PONTOS: 170 (cento e setenta) pontos**. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90 no **Item 03 - LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2**, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 71,17 m com a Rua Deolina Oliveira Luz, FUNDOS: 96,01 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com a rua 01, LADO ESQUERDO: 73,40 m com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolina Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. **ÁREA TOTAL: 6.632,82 M2**. Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação à empresa vencedora do certame, o qual passou a fazer parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou os Itens 01 e 02 frustrados tendo em vista e inabilitação da empresa supra. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representantes das empresas participantes.



GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72



MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90


FRANCO BERNARSKI DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.921.445/0001-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Licitação sob a modalidade de Concorrência Pública

Objeto: Concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da Quadra nº01, medindo 737,32 m²; nº06 da quadra nº01, medindo 1.083,00 m²; nº01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº02 da quadra nº02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

INEXISTÊNCIA DE NULIDADE OU VÍCIO DE FORMA. INTEGRAÇÃO DO EDITAL Á LEGISLAÇÃO ATINENTE. REGULARIDADE NA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DO VENCEDOR DO CERTAME.

CONSULTA

Carreou-se a esta procuradoria, solicitação de exame e parecer jurídico para o Ilustre Senhor Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, concernente Concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da Quadra nº01, medindo 737,32 m²; nº06 da quadra nº01, medindo 1.083,00 m²; nº01 da quadra nº02, medindo 5.373,00 m²; e nº02 da quadra nº02, medindo 1.259,82 m².



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse passo, busca-se saber se o objeto do certame pode ou não ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora, estando livre de defeito, vício ou nulidade.

RELATÓRIO

Cumpra salientar que a administração pública fez realizar certame licitatório para concessão de direito real de uso dos lotes nº 02 da Quadra nº01, medindo 737,32 m²; nº06 da quadra nº01, medindo 1.083,00 m²; nº01 da quadra nº 02, medindo 5.373,00 m²; e nº02 da quadra nº02, medindo 1.259,82 m², todos localizados no PILAR II – PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017.

Nesse compasso, no dia 20 de Março de 2018, no lugar, tempo e modo previstos no edital, foi instaurado o procedimento de licitação sob a modalidade de concorrência pública.

No dia, hora e local previamente designado - e depois de identificados os representantes das empresas que compareceram à licitação, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes foi dado início à sessão pública, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação, na análise do critério objetivo de julgamento e seleção da empresa vencedora, declarou a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – EPP** como vencedora do certame no item 03. Em relação aos itens 01 e 02, os mesmos restaram frustrados.

Os proponentes renunciaram expressamente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O certame foi realizado conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93, havendo a devida publicidade e estabelecida à competição necessária a seleção da proposta mais vantajosa, que no caso foi analisada através de pontuação conforme os requisitos imprescindíveis previstos no edital.

É cediço que os procedimentos legais, desde a publicação do edital até a fase de julgamento das propostas, transcorreram sob o estrito aspecto legal, inexistindo mácula de qualquer espécie.

A razão de ser do certame é estabelecer concorrência isonômica para seleção moral da proposta mais vantajosa para a administração e para o erário. O plano factual nos permite inferir que o escopo legal foi alcançado, posto que dentre as empresas interessadas no certame, selecionou-se aquela que apresentou a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Concorrência Nº 001/2018** relativo à Licitação Tipo Maior Oferta para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2**, todos localizados no **PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993** E DA **LEI MUNICIPAL Nº 051/2017**, **ADJUDICA** o ITEM 03 em favor da empresa da empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, estabelecida em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, CEP 85.301-140, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

No dia 02 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Nº 001/2018, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS LOTES Nº 02 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 737,32 M2; Nº 06 DA QUADRA Nº 01, MEDINDO 1.083,00 M2; Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2; E Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, todos localizados no PILAR II - PARQUE INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DA LEI MUNICIPAL Nº 051/2017, em favor da empresa vencedora, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, o Item 03:**

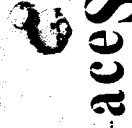
LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 71,17 m com a Rua Deolina Oliveira Luz, FUNDOS: 96,01 m com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), LADO DIREITO: 45,95 m com a rua 01, LADO ESQUERDO: 73,40 m com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 1.259,82 M2, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, FRENTE: 40,00 m com a Rua Deolina Oliveira Luz, FUNDOS: 40,00 m com o lote nº 03, Lado, LADO DIREITO: 32,00 m com o lote nº 01, LADO ESQUERDO: 32 m com a Rua nº 02. **AREA TOTAL: 6.632,82 M2.**

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL



QUARTA-FEIRA 04 DE ABRIL DE 2018 Edição 2867

Suplemento integrante da edição 2867 do jornal Correio do Povo do Paraná Não pode ser vendido separadamente

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

AS FISICAS Nº 001/2018 - PMLS
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de transporte matriculados regularmente na rede oficial em micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS Nº 001/2018
(Modelo 1)

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de transporte matriculados regularmente na rede oficial em micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7. DA PUBLICAÇÃO
Os resultados serão publicados no Diário Oficial de Informação do Município (Jornal Correio do Povo).
8. DA REMUNERAÇÃO DAS DESPESAS
As despesas com honorários e honorários de assessoria jurídica são de responsabilidade do licitante.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicidade que irá participar do processo licitatório.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE FOLHAS DE ALTA TENSÃO DE ATINGIMENTO DE PEDRO FÁBRESKI, CORRENTES TENDO DE CARÁTER FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CÁMARA ECONÔMICA FISCAL RELATIVO AO CONTRATO DE PERÍODO 08/2017/014.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
No dia 02 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a entrega das propostas, foi homologada a proposta vencedora da licitação em favor da empresa vencedora: JUANLUIS ARGENTINOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.988/0001-09, à razão de:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Ordem do Prestito Mensual de Laranjeiras Sul - 1º de 04/2018
CNPJ: 76.205.970/0001-95

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

INDIÇÃO DE CONDIÇÃO DE COMPRA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente Termo de Homologação estabelece o reconhecimento, aprovado no Edital, da proposta vencedora de licitação para contratação de prestação de serviços de transporte matriculados regularmente na rede oficial em micro empresas e empresas de pequeno porte.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO
Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicidade que irá participar do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2018

*INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, COMO CONCEDENTE, E 2) **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** COMO CONCESSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:*

Aos dois dias do mês de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, perante as testemunhas abaixo assinadas, presente, de um lado o Município de Laranjeiras do Sul, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, e de outro lado, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 95.404.968/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, doravante designado simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, legalmente representada pelo seu titular: **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR; é assinado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que se regerá pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 051/2017, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta concessão de direito real de uso o bem imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO**, com as seguintes características: **ITEM 03: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 02, MEDINDO 5.373,00 M2**, com as seguintes confrontações de quem olha o terreno da rua, **FRENTE: 71,17 m** com a Rua Deolina Oliveira Luz, **FUNDOS: 96,01 m** com parte da Fazenda modelo (RESERVA LEGAL), **LADO DIREITO: 45,95 m** com a rua 01, **LADO ESQUERDO: 70,40 m** com os lotes nº 02 e 03 e Nº 02 DA QUADRA Nº 01.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será feita pelo período de 30 (trinta) anos com direito a renovação por igual período, desde que haja manifestação expressa das partes e sejam cumpridos todos os compromissos assumidos na concessão de direito real de uso, ressaltando que em momento algum haverá transferência definitiva e/ou concessão de escritura definitiva do bem público, devido a Lei 8.666/90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- I. A Concessionária do Imóvel de Nº 03 do Edital de Concorrência nº 001/2018, deverá seguir o Plano de Negócios apresentado no Anexo I do edital de Concorrência nº 001/2018, bem como seus valores estimados, sendo que qualquer alteração de estimativas de valores deverá ser informada à administração municipal.
- II. O prazo máximo para o início das obras será de 06 (seis) meses a contar da data de emissão do Alvará de Construção;
- III. O prazo máximo para início do funcionamento da empresa será de (12) doze meses a contar da data de início da obra.
- IV. Dar aos imóveis cuja concessão real de uso, lhe é concedida, a destinação prevista neste Edital e no presente contrato – e também expressa no Plano de Negócio (Anexo I) – sob pena de incorrer nas sanções e consequências e contratualmente estipuladas e naquelas cominadas na Lei 8.666/93.
- V. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos materiais e morais causados a terceiros, usuários e funcionários dentro do espaço de concessão, sem a responsabilidade solidária do Município;
- VI. Respeitar todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAP;
- VII. Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais; encargos e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis que são objeto de concessão e sobre as atividades que neles venham a ser desenvolvidas.
- VIII. Conservar a área permitida em boas condições de conservação, uso, higiene e limpeza.
- IX. O descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato e no edital de Concorrência nº 001/2018, acarretará a perda de todos os direitos ora concedidos, e implicará na reintegração de posse do (s) imóvel (is) pelo Município de Laranjeiras Sul, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária, sem direito a indenização.
- X. Correrão por conta do LICITANTE vencedor o pagamento das despesas necessárias à lavratura da Escritura, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a Concessão Real de Uso Resolúvel, do objeto da presente licitação.



que venham alterar o espaço físico das indústrias para que o mesmo seja aprovado.

XIII. O pessoal que a **Concessionária** empregar para a os serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Concedente** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO E ATIVIDADE

A presente concessão de direito real de uso destina-se ao uso exclusivo da Concessionária, vedada a utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este instrumento.

§ 1º. É vedado o uso do imóvel para a realização de reunião e propaganda político-partidária.

§ 2º. A atividade a ser desenvolvida deve ser a do projeto apresentado e aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Concessionário:

- I. Transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta concessão.
- II. Alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa.
- III. Comercializar artigos proibidos por lei ou desenvolver, no imóvel atividades estranhas à permitida.
- IV. Utilizar o imóvel como moradia eventual ou permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo a concessionária direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção pelas benfeitorias.

§1º. As construções e reformas efetuadas pela concessionária no imóvel desta concessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e correrão às expensas da Concessionária.

§2º. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da Concessionária e correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

§3º. A Concessionária é responsável civil, criminal e administrativamente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente Concessão de Direito Real de Uso:

I) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas na presente Concessão, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas nesse termo de
Concorrência nº 001/2018.



do ato;

VI) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

VII) O não cumprimento das informações prestadas no Plano de Negócios (Anexo I – Concorrência 001/2018).

§1º. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Revogada a concessão de uso por qualquer dos motivos previstos nesta escritura, será expedido aviso para desocupação do imóvel permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CONCESSIONÁRIA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA



SERGIO LUIZ GUERRA
Representante

Testemunhas:



Gilson Ferreira Cella
CPF nº 581.368.519-72

LCP nº 01 de 2016

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

(Modelo 2)

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAL TÉCNICA Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins em anexo, na qualidade de Responsável pela entrega de documentação necessária para a participação em licitação, que sou titular de uma empresa inscrita no CNPJ nº 08.897.317/2017, inscrita no CNPJ nº 17.317.829/2017-74, com valor global de R\$ 28.686,72 IVTR e ORE Nº Sobonópolis e Voto e Santa Rita e Sobonópolis em 2018.

- Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-me a eventuais anotações que se fizerem necessárias.
- Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da Sub-Comissão Técnica, em conformidade com o Edital, todas as condições assumidas e exigidas em processos de licitação e termos de referência de acordo com o Edital nº 001/2018 de 21 de março de 2018.
- Tenho conhecimento e assumo a responsabilidade das principais responsabilidades nos termos da Lei nº 12.247/2010.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(LCP nº) de 09/2016

(Assinatura)

CPF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ nº 08.897.317/2017 - Fone: (41) 3233.1100 - Fax: (41) 3233.5158

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 08.897.317/2017, com sede na Rua Barão de Itaipua, nº 533, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por meio do representante legal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.986-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 08.897.317-93.

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA CENTRO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.715.920/0001-36, situada à Rua Alzira de Abreu, nº 533, Sala 01, Centro, cidade de Caraguatã, Estado do Paraná, CEP 85160-000, neste, Sala 01, Centro, nº 038-218-75-30 e portadora da cédula de identidade nº 8.183.936-0-SSP/PR (despesas reais).

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 2.218,00 (dois mil e dois centos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA 28 de março de 2018

FORO Comarca de Laranjeiras do Sul-PR

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de radiologia para a realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de radiologia para a realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de radiologia para a realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/202018.

No dia 12 de abril de 2018, às 14h, realizou-se a abertura das propostas apresentadas para a licitação nº 06/2018, em conformidade com o Edital nº 06/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

ROSELIANA LORENZINI

Nome	ROSELIANA LORENZINI	CPF	08.897.317-93
Assinatura	[Assinatura]	CPF	08.897.317-93
Nome	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	CPF	08.897.317-93
Assinatura	[Assinatura]	CPF	08.897.317-93

Assinatura do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei nº 12.247/2010, resolve REINTEGRAR QUADRO FUNCIONAL DE 03/03/2016 do quadro de Cédula de Identidade nº 7.099.184-5-PR, ALÍNEIA DE SERVIÇOS desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 02 de Abril de 2018

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE DILITO REAL DE USO Nº 001/2018

Instrumento OBRIGATORIO DE CONCESSÃO DE DILITO REAL Nº 001/2018, em conformidade com o Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder o uso do terreno situado no lote nº 02, área total de 33 m², para a construção de um imóvel residencial, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso terá duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período, desde que não haja manifestação expressa de oposição por parte do interessado no momento de sua renovação, conforme disposto no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. A concessão de direito real de uso é gratuita, conforme disposto no Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



M. A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Administração, informa que o presente instrumento foi assinado em conformidade com o Edital nº 001/2018, de 21 de março de 2018, e seus aditivos, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.